



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

29/10/2014 ATÉ 29/10/2014



INDÍCE

1	ANADEP	
	1.1 VARA CÍVEL.....	1
2	BLOG AQUILES EMIR	
	2.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	2
3	BLOG DANIEL MATOS	
	3.1 JUÍZES.....	3
	3.2 VARA CRIMINAL.....	4
4	BLOG DO DJALMA RODRIGUES	
	4.1 VARA CRIMINAL.....	5
5	BLOG DO MINARD	
	5.1 DECISÕES.....	6
	5.2 JUÍZES.....	7
6	BLOG DO NETO FERREIRA	
	6.1 JUÍZES.....	8
7	BLOG MARCELO VIEIRA	
	7.1 DECISÕES.....	9
8	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	8.1 DECISÕES.....	10 11
9	BLOG SILVIA TEREZA	
	9.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	12
10	BLOG ZECA SOARES	
	10.1 JUÍZES.....	13
11	G1 MARANHÃO	
	11.1 JUÍZES.....	14
12	IMIRANTE.COM	
	12.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	15
	12.2 JUIZADOS ESPECIAIS.....	16
	12.3 JUÍZES.....	17
	12.4 PROJETO JUSTIÇA NOS BAIRROS.....	18
	12.5 VARA CRIMINAL.....	19
13	O IMPARCIAL ONLINE	
	13.1 DECISÕES.....	20
	13.2 TURMAS RECURSAIS.....	21
	13.3 VARA CRIMINAL.....	22 23
14	SITE 180 GRAUS	
	14.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	24
15	SITE ADVOGADO NEWS	
	15.1 AÇÕES CORREGEDORIA.....	25 26
	15.2 AÇÕES TJMA.....	27
	15.3 DECISÕES.....	28
	15.4 JUIZADOS ESPECIAIS.....	29 30
	15.5 JUÍZES.....	31
	15.6 PLANTÃO NO TJMA.....	32 33
	15.7 PORTAL DO JUDICIÁRIO.....	34
	15.8 PROJETO JUSTIÇA NOS BAIRROS.....	35
	15.9 TURMAS RECURSAIS.....	36
16	SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS	
	16.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	37
17	SITE G1	
	17.1 JUIZADOS ESPECIAIS.....	38
	17.2 JUÍZES.....	39
	17.3 TURMAS RECURSAIS.....	40
18	SITE IDIFUSORA	
	18.1 DECISÕES.....	41
	18.2 PROJETO JUSTIÇA NOS BAIRROS.....	42
	18.3 VARA CRIMINAL.....	43
	18.4 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	44
19	SITE JORNAL PEQUENO	
	19.1 DECISÕES.....	45 46
	19.2 JUÍZES.....	47 48
	19.3 VARA CRIMINAL.....	49 50
	19.4 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	51
20	SITE JUSBRASIL	
	20.1 DECISÕES.....	52
	20.2 JUIZADOS ESPECIAIS.....	53
	20.3 JUÍZES.....	54
	20.4 PLANTÃO NO TJMA.....	55

	20.5 PORTAL DO JUDICIÁRIO.....	56
	20.6 PRESIDÊNCIA.....	57
	20.7 TURMAS RECURSAIS.....	58
21	SITE TV GUARÁ.COM	
	21.1 PROJETO JUSTIÇA NOS BAIRROS.....	59

DPE/MA garante fornecimento de energia elétrica para criança portadora de doença rara

A pedido do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Caxias, a Justiça decidiu proibir, em caráter liminar da 4ª Vara Cível da Comarca daquele município, que a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) suspenda o fornecimento de energia na residência de uma criança de dois anos portadora da Síndrome de Charge, inclusive em caso de inadimplência. A multa diária pelo descumprimento foi fixada em R\$ 10.000,00.

No pedido da ação ordinária, assinada pelo defensor público titular do núcleo, Daniel Ponte Vieira, a instituição alega que a paciente necessita de aparelhos para se manter viva e que os mesmos só funcionam a base de energia elétrica. Os pais da menina portadora da síndrome têm renda mensal não superior a um salário mínimo, recursos utilizados também para as despesas regulares da família e demais gastos com remédios e materiais médico-hospitalares necessários para o cuidado da criança.

O defensor também alega que, por causa do uso contínuo dos aparelhos, a conta de energia ultrapassa as condições financeiras da família, o que já ocasionou alguns cortes do fornecimento do serviço. Junto ao pedido, a requerente da ação apresentou os laudos que comprovam a doença e a necessidade de manutenção do tratamento domiciliar.

Com base nos documentos apresentados e na necessidade de uso dos aparelhos para manutenção da vida, o juiz Antônio Manoel Velôzo, titular da 4ª Vara Cível, acatou o pedido e decidiu pela antecipação do seu atendimento. O magistrado também justificou a decisão liminar, argumentando que fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, caso ocorra a suspensão do fornecimento de energia elétrica.

A demora processual, considerando a duração razoável do processo, onde se inclui seus recursos, levaria a uma situação de total inefetividade do provimento jurisdicional, eis que a parte autora poderá não subsistir ao trâmite procedimental, urgindo, então, a concessão de tutela antecipada, explicou Antônio Velôzo

Síndrome

A Síndrome de Charge é uma doença genética que afeta uma a cada dez mil crianças nascidas no mundo. Pela sua complexidade, há características que diferem para cada criança e os problemas se manifestam principalmente no sistema respiratório e no coração, podendo acarretar perda de audição e de visão, e problemas no desenvolvimento físico e psicomotor.

Segundo o defensor Daniel Ponte, além dessa ação ordinária proposta pela instituição, a criança já vinha sendo assistida há meses pela Defensoria Pública. Ele informa que há outro processo proposto pelo Núcleo de Caxias que obriga o município a fornecer todo o tratamento médico, medicamentos e despesas com deslocamentos necessários ao bem-estar da paciente.

Caema é condenada pela Vara da Fazenda Pública por obstruir ruas e dificultar acessibilidade para a população

A Companhia de Águas e Saneamento (Caema) foi condenada pela Primeira Vara da Fazenda Pública por ter obstruído as operações de recuperação asfáltica realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) na Rua dos Acapus, no Renascença I, e na Rua Cônego Ribamar Carvalho, no São Cristóvão. A obstrução impediu a população de usufruir dos serviços de recuperação asfáltica realizados pela Semosp, dificultando a promoção da mobilidade urbana pela Prefeitura de São Luís. Ao verificar o prejuízo causado aos cidadãos dessas duas regiões da cidade, o Município requereu a concessão de tutela antecipada para que fosse determinado à Caema que se abstenha de promover qualquer intervenção e obra na cidade, sem anuência e acompanhamento prévio dos órgãos municipais, cujas licenças e autorizações se fazem necessárias à execução dos serviços.

O pedido do Município pleiteou também a reestruturação das vias citadas após a conclusão dos serviços pela Caema, com a recomposição da camada asfáltica em toda a extensão da via, conforme documento emitido pela Semosp. Atendendo o pleito do Município, a juíza Luzia Nepomuceno concedeu a tutela solicitada e determinou ainda a aplicação de multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da decisão. “A partir de agora toda e qualquer intervenção da Caema deverá ser planejada previamente com os órgãos municipais. Isso impedirá o desperdício do dinheiro público, já que não teremos mais obras executadas pela municipalidade e, logo em seguida, desfeitas pela Companhia, e resguardará os interesses da população, que poderá usufruir efetivamente dos serviços e obras públicas de melhoramento das vias”, afirmou o procurador geral do Município, Marcos Braid (foto).

Justiça cancela show de Wesley Safadão e Garota Safada em Zé Doca

Uma decisão liminar expedida pela juíza Denise Pedrosa, titular da 1ª Vara de Zé Doca, proíbe a realização do show de Wesley Safadão e banda Garota Safada, marcado para esta quinta-feira, dia 30. A razão para a suspensão, de acordo com a magistrada, é o local do show: um Posto de Gasolina.

De acordo com o pedido formulado pelo Ministério Público, o referido posto estaria realizando semanalmente festas e shows em suas dependências, local esse que seria inadequado para a promoção de eventos dessa natureza, uma vez que tais festas/shows seriam realizados no espaço compreendido entre as bombas de combustíveis e um depósito de botijões de gás, que fica localizado nos fundos do Posto Fortaleza.

A decisão observa que o Posto Fortaleza não possui saídas laterais, nem pelos fundos. "Assim, qualquer emergência poderá se transformar em um desastre, porque a única saída seria pela parte da frente do terreno, onde ficam as bombas de combustíveis", enfatiza.

"Existem outdoors espalhados pela cidade de Zé Doca anunciando que haverá um grande show no Posto Fortaleza no próximo dia 30, com a apresentação da banda de renome nacional Wesley Safadão e Garota Safada, que certamente atrairá milhares de jovens e adultos para o evento. Pelas fotografias constantes nos autos percebe-se que inexistem saídas de emergência, bem como fica evidenciado ser impossível garantir a segurança dos frequentadores do evento, em face da presença de material altamente inflamável", versa.

Insegurança

Denise Pedrosa ressalta que, apenas uma simples análise das fotografias do local, verifica-se a total falta de segurança e condições para qualquer evento com essa finalidade. "E aqui não se está disciplinando sobre a segurança ou saúde de um único consumidor ou grupo determinado de consumidores, mas de toda e qualquer pessoa que eventualmente por ali transite quando da realização do evento, amplamente divulgado não somente em Zé Doca/MA, mas também em diversas outras cidades da região", explica.

Ao final, analisando tudo o que foi exposto pelo MP, a magistrada determinou que a ré Santa Luzia Comércio e Derivados (Postos Fortaleza) não realize mais shows e festas nas dependências do posto até o julgamento do mérito desta ação. Determina, ainda, a proibição da realização do show de Wesley Safadão e Garota Safada, marcado para o dia 30, não impedindo que o show seja realizado em outro local com condições adequadas de segurança.

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

Timon: mulher que assassinou os pais adotivos é condenada a 33 anos de prisão

Em sessão do Tribunal do Júri, realizada no dia 21 de outubro, na cidade de Timon (a 425km de São Luís), o Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de Lineusa de Oliveira e Silva por homicídio qualificado. A ré foi sentenciada à pena de 33 anos e 4 meses de reclusão, a ser cumprida em regime fechado.

De acordo com os autos, Lineusa de Oliveira e Silva assassinou seus pais adotivos, Lourival Rodrigues da Silva e Joana Borges de Oliveira. O crime foi motivado por um desentendimento entre o pai adotivo e a ré, que utilizou um machado e um cabo de facão para matar as vítimas.

O Conselho de Sentença acolheu a tese defendida pelo titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Timon, Fernando Antonio Berniz Aragão, qual seja, homicídio com três qualificadoras (motivo fútil, cruel e recurso que impossibilitou a defesa das vítimas).

A sentença foi preferida pelo juiz Francisco Soares Reis Júnior.

Fonte: Ministério Público do Maranhão

Mulher é condenada a mais de 33 anos pelo assassinato dos seus pais adotivos

Em sessão do Tribunal do Júri, realizada no dia 21 de outubro, na cidade de Timon (a 425 km de São Luís), o Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de Lineusa de Oliveira e Silva por homicídio qualificado. A ré foi sentenciada à pena de 33 anos e quatro meses de reclusão, a ser cumprida em regime fechado.

De acordo com os autos, Lineusa de Oliveira e Silva assassinou seus pais adotivos, Lourival Rodrigues da Silva e Joana Borges de Oliveira. O crime foi motivado por um desentendimento entre o pai adotivo e a ré, que utilizou um machado e um cabo de facão para matar as vítimas.

O Conselho de Sentença acolheu a tese defendida pelo titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Timon, Fernando Antonio Berniz Aragão, qual seja, homicídio com três qualificadoras (motivo fútil, cruel e recurso que impossibilitou a defesa das vítimas).

A sentença foi preferida pelo juiz Francisco Soares Reis Júnior.

TJMA determina a permanência de servidores nomeados de Bom Jardim

Em decisão unânime, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) determinou a permanência dos candidatos aprovados e nomeados pelo concurso público promovido pelo Município de Bom Jardim, em 2011, conforme Edital nº 001/11, nos seus respectivos cargos.

A determinação do colegiado proibiu novas convocações de candidatos excedentes.

Em Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa contra o ex-prefeito, Antonio Roque Portela de Araújo, e a empresa organizadora do certame - Apoio Consultoria Treinamento e Projetos Ltda - o município de Bom Jardim entrou com pedido de liminar para anular o concurso público, cujo edital previa o provimento de 419 vagas em diversos cargos.

De acordo com o Município, houve ausência de lei aprovada pela Câmara Municipal e de lei específica autorizando o concurso, além de vício na contratação da empresa realizadora do concurso. Alegou que, após a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, foram criadas - no último mês da gestão do ex-prefeito - mais 383 vagas, ferindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e a vedação prevista na Lei Eleitoral.

No entendimento do relator do processo, desembargador Jorge Rachid, os servidores nomeados dentro das vagas inicialmente estabelecidas já estavam prestando serviços para o Município, devendo permanecer nos cargos, uma vez que deve ser preservada a continuidade do serviço público, além do que a exoneração depende de prévio processo administrativo. O magistrado destacou também que eventuais irregularidades na realização do pleito devem ser objeto de apuração na Ação Ordinária, com observância do contraditório e da ampla defesa, em especial porque o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem se manifestado no sentido de ser vedada a exoneração de servidor em razão de anulação de concurso.

Rachid afirmou ser mais danoso para o interesse público o afastamento dos servidores sem que se tenha decidido previamente sobre a nulidade ou não de seus ingressos nos quadros da Administração Pública.

Como a validade do certame estar em discussão, o desembargador entendeu que não se mostra razoável a admissão de novos servidores para evitar que seja criada uma situação de instabilidade no Município.

A Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) adequou parecer em banca, para dar provimento parcial ao apelo.

Justiça suspende show de Wesley Safadão e da banda Garota Safada em posto de combustível em Zé Doca

Wesley Safadao|

Uma decisão liminar expedida pela juíza Denise Pedrosa, titular da 1ª Vara de Zé Doca, proíbe a realização do show do cantor Wesley Safadão e da banda Garota Safada, marcado para esta quinta-feira (30). A razão para a suspensão, de acordo com a magistrada, é o local do show: um posto de combustível.

De acordo com o pedido formulado pelo Ministério Público, o referido posto estaria realizando semanalmente festas e shows em suas dependências, local esse que seria inadequado para a promoção de eventos dessa natureza, uma vez que tais festas/shows seriam realizados no espaço compreendido entre as bombas de combustíveis e um depósito de botijões de gás, que fica localizado nos fundos do posto.

A decisão observa que o Posto Fortaleza não possui saídas laterais, nem pelos fundos. "Assim, qualquer emergência poderá se transformar em um desastre, porque a única saída seria pela parte da frente do terreno, onde ficam as bombas de combustíveis", enfatiza a juíza.

Denise Pedrosa ressalta que, apenas uma simples análise das fotografias do local, verifica-se a total falta de segurança e condições para qualquer evento com essa finalidade. "E aqui não se está disciplinando sobre a segurança ou saúde de um único consumidor ou grupo determinado de consumidores, mas de toda e qualquer pessoa que eventualmente por ali transite quando da realização do evento, amplamente divulgado não somente em Zé Doca, mas também em diversas outras cidades da região", explica.

A magistrada determinou que a ré Santa Luzia Comércio e Derivados (Postos Fortaleza) não realize mais shows e festas nas dependências do posto até o julgamento do mérito desta ação. Determina, ainda, a proibição da realização do show de Wesley Safadão e Garota Safada, marcado para o dia 30, não impedindo que o show seja realizado em outro local com condições adequadas de segurança.

Compartilhe :

* Facebook

* Twitter

* Imprimir

* Email

* Google

*

Tags:ZÉ DOCA

Juíza barra realização de show de Wesley Safadão em Zé Doca

O cantor Wesley Safadão.

Uma decisão liminar expedida pela juíza Denise Pedrosa, titular da 1ª Vara de Zé Doca, proíbe a realização do show de Wesley Safadão e banda Garota Safada, marcado para esta quinta-feira, dia 30. A razão para a suspensão, de acordo com a magistrada, é o local do show: um Posto de Gasolina.

De acordo com o pedido formulado pelo Ministério Público, o referido posto estaria realizando semanalmente festas e shows em suas dependências, local esse que seria inadequado para a promoção de eventos dessa natureza, uma vez que tais festas/shows seriam realizados no espaço compreendido entre as bombas de combustíveis e um depósito de botijões de gás, que fica localizado nos fundos do Posto Fortaleza. A decisão observa que o Posto Fortaleza não possui saídas laterais, nem pelos fundos.

"Existem outdoors espalhados pela cidade de Zé Doca anunciando que haverá um grande show no Posto Fortaleza no próximo dia 30, com a apresentação da banda de renome nacional Wesley Safadão e Garota Safada, que certamente atrairá milhares de jovens e adultos para o evento. Pelas fotografias constantes nos autos percebe-se que inexistem saídas de emergência, bem como fica evidenciado ser impossível garantir a segurança dos frequentadores do evento, em face da presença de material altamente inflamável", versa.

Denise Pedrosa ressalta que, apenas uma simples análise das fotografias do local, verifica-se a total falta de segurança e condições para qualquer evento com essa finalidade.

TJMA determina a permanência de servidores nomeados de Bom Jardim

Em decisão unânime, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) determinou a permanência dos candidatos aprovados e nomeados pelo concurso público promovido pelo Município de Bom Jardim, em 2011, conforme Edital nº 001/11, nos seus respectivos cargos.

A determinação do colegiado proibiu novas convocações de candidatos excedentes.

Em Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa contra o ex-prefeito, Antonio Roque Portela de Araújo, e a empresa organizadora do certame - Apoio Consultoria Treinamento e Projetos Ltda - o município de Bom Jardim entrou com pedido de liminar para anular o concurso público, cujo edital previa o provimento de 419 vagas em diversos cargos.

De acordo com o Município, houve ausência de lei aprovada pela Câmara Municipal e de lei específica autorizando o concurso, além de vício na contratação da empresa realizadora do concurso. Alegou que, após a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, foram criadas - no último mês da gestão do ex-prefeito - mais 383 vagas, ferindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e a vedação prevista na Lei Eleitoral.

No entendimento do relator do processo, desembargador Jorge Rachid, os servidores nomeados dentro das vagas inicialmente estabelecidas já estavam prestando serviços para o Município, devendo permanecer nos cargos, uma vez que deve ser preservada a continuidade do serviço público, além do que a exoneração depende de prévio processo administrativo.

O magistrado destacou também que eventuais irregularidades na realização do pleito devem ser objeto de apuração na Ação Ordinária, com observância do contraditório e da ampla defesa, em especial porque o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem se manifestado no sentido de ser vedada a exoneração de servidor em razão de anulação de concurso.

Rachid afirmou ser mais danoso para o interesse público o afastamento dos servidores sem que se tenha decidido previamente sobre a nulidade ou não de seus ingressos nos quadros da Administração Pública.

Como a validade do certame estar em discussão, o desembargador entendeu que não se mostra razoável a admissão de novos servidores para evitar que seja criada uma situação de instabilidade no Município.

A Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) adequou parecer em banca, para dar provimento parcial ao apelo.

Justiça determina permanência de servidores nomeados de Bom Jardim

Desembargador Jorge Rachid, relator|

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão determinou a permanência dos candidatos aprovados e nomeados pelo concurso público promovido pelo município de Bom Jardim, em 2011, conforme Edital nº 001/11, nos seus respectivos cargos. A determinação do colegiado proibiu novas convocações de candidatos excedentes. Em Ação Civil Pública (ACP) de Improbidade Administrativa contra o ex-prefeito, Antonio Roque Portela de Araújo, e a empresa organizadora do certame - Apoio Consultoria Treinamento e Projetos Ltda - o município de Bom Jardim entrou com pedido de liminar para anular o concurso público, cujo edital previa o provimento de 419 vagas em diversos cargos.

De acordo com o município, houve ausência de lei aprovada pela Câmara Municipal e de lei específica autorizando o concurso, além de vício na contratação da empresa realizadora do concurso. Alegou que, após a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, foram criadas - no último mês da gestão do ex-prefeito - mais 383 vagas, ferindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e a vedação prevista na Lei Eleitoral. No entendimento do relator do processo, desembargador Jorge Rachid, os servidores nomeados dentro das vagas inicialmente estabelecidas já estavam prestando serviços para o Município, devendo permanecer nos cargos, uma vez que deve ser preservada a continuidade do serviço público, além do que a exoneração depende de prévio processo administrativo.

Justiça determina interdição da delegacia de Pindaré-Mirim

O Governo do Estado tem um prazo de 90 dias para cumprir determinação judicial, que por meio de liminar, estabeleceu a interdição da Delegacia de Pindaré-Mirim, distante 255 km de São Luís, na região Oeste do Maranhão.

A decisão foi uma resposta a uma ação do Ministério Público Estadual (MPE), que recebeu a denúncia da delegada- titular da cidade, Cláudia Maciel de Almeida. O governo pode recorrer da decisão. Segundo a delegada, o prédio só possui três celas e está em más condições, com paredes finas e úmidas e sem lajes, formando um ambiente propício para as duas fugas que aconteceram no local nos últimos cinco meses. "Teria que ser uma reforma completa. Não só na estrutura física, como na questão de material, de móveis e efetivo, que também é muito pequeno para atender à demanda de Pindaré", disse Cláudia.

Vistoria técnica realizada pela 1ª Promotoria de Pindaré-Mirim constatou as irregularidades. Os problemas foram encaminhadas à Justiça por meio de relatório, que integra a ação que pede a interdição e reforma do prédio. A assessoria de comunicação da Secretaria de Estado Segurança Pública do Maranhão informou que uma equipe já foi enviada ao local, para fazer levantamento dos problemas.

Justiça obriga Caema a recuperar vias de São Luís danificadas pela companhia

Procurador geral do Município, Marcos Braid|

Decisão da Justiça da Primeira Vara da Fazenda Pública obriga a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) a recuperar vias de São Luís danificadas pelo órgão e e condiciona futuras intervenções ao acompanhamento prévio do município. O pedido foi feito por conta de obstruções feitas no trabalho de recuperação asfáltica, realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) na Rua dos Acapus, no Renascença I, e na Rua Cônego Ribamar Carvalho, no São Cristóvão.

A obstrução impediu a população de usufruir dos serviços de recuperação asfáltica realizados pela Semosp, dificultando a promoção da mobilidade urbana pela Prefeitura de São Luís. Ao verificar o prejuízo causado aos cidadãos dessas duas regiões da cidade, o Município requereu a concessão de tutela antecipada para que fosse determinado à Caema que se abstenha de promover qualquer intervenção e obra na cidade, sem anuência e acompanhamento prévio dos órgãos municipais, cujas licenças e autorizações se fazem necessárias à execução dos serviços.

O pedido do Município pleiteou também a reestruturação das vias citadas após a conclusão dos serviços pela Caema, com a recomposição da camada asfáltica em toda a extensão da via, conforme documento emitido pela Semosp. Atendendo ao pleito, a juíza Luzia Nepomuceno concedeu a tutela solicitada e determinou ainda a aplicação de multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da decisão.

"A partir de agora toda e qualquer intervenção da Caema deverá ser planejada previamente com os órgãos municipais. Isso impedirá o desperdício do dinheiro público, já que não teremos mais obras executadas pela municipalidade e, logo em seguida, desfeitas pela Companhia, e resguardará os interesses da população, que poderá usufruir efetivamente dos serviços e obras públicas de melhoramento das vias", afirmou o procurador geral do Município, Marcos Braid.

Show é proibido

Uma decisão liminar expedida pela juíza Denise Pedrosa, titular da 1ª Vara de Zé Doca, proíbe a realização do show de Wesley Safadão e banda Garota Safada, marcado para esta quinta-feira, dia 30. A razão para a suspensão, de acordo com a magistrada, é o local do show: um Posto de Gasolina.

De acordo com o pedido formulado pelo Ministério Público, o referido posto estaria realizando semanalmente festas e shows em suas dependências, local esse que seria inadequado para a promoção de eventos dessa natureza, uma vez que tais festas/shows seriam realizados no espaço compreendido entre as bombas de combustíveis e um depósito de botijões de gás, que fica localizado nos fundos do Posto Fortaleza.

A decisão observa que o Posto Fortaleza não possui saídas laterais, nem pelos fundos. "Assim, qualquer emergência poderá se transformar em um desastre, porque a única saída seria pela parte da frente do terreno, onde ficam as bombas de combustíveis", enfatiza.

"Existem outdoors espalhados pela cidade de Zé Doca anunciando que haverá um grande show no Posto Fortaleza no próximo dia 30, com a apresentação da banda de renome nacional Wesley Safadão e Garota Safada, que certamente atrairá milhares de jovens e adultos para o evento. Pelas fotografias constantes nos autos percebe-se que inexistem saídas de emergência, bem como fica evidenciado ser impossível garantir a segurança dos frequentadores do evento, em face da presença de material altamente inflamável", versa.

Denise Pedrosa ressalta que, apenas uma simples análise das fotografias do local, verifica-se a total falta de segurança e condições para qualquer evento com essa finalidade. "E aqui não se está disciplinando sobre a segurança ou saúde de um único consumidor ou grupo determinado de consumidores, mas de toda e qualquer pessoa que eventualmente por ali transite quando da realização do evento, amplamente divulgado não somente em Zé Doca, mas também em diversas outras cidades da região", explica.

Ao final, analisando tudo o que foi exposto pelo MP, a magistrada determinou que a ré Santa Luzia Comércio e Derivados (Postos Fortaleza) não realize mais shows e festas nas dependências do posto até o julgamento do mérito desta ação. Determina, ainda, a proibição da realização do show de Wesley Safadão e Garota Safada, marcado para o dia 30, não impedindo que o show seja realizado em outro local com condições adequadas de segurança.

29/10/2014 11h20 - Atualizado em 29/10/2014 11h20

Decisão proíbe realização de show em posto de combustível em Zé Doca

Wesley Safadão e da banda Garota Safada se apresentariam nesta quinta.

Segundo juíza, local é inadequado para realização do evento.

Do G1 MA

Uma decisão liminar expedida pela juíza Denise Pedrosa, titular da 1ª Vara de Zé Doca, proíbe a realização do show do cantor Wesley Safadão e da banda Garota Safada, marcado para esta quinta-feira (30). A razão para a suspensão, de acordo com a magistrada, é o local do show: um posto de combustível.

De acordo com o pedido formulado pelo Ministério Público, o referido posto estaria realizando semanalmente festas e shows em suas dependências, local esse que seria inadequado para a promoção de eventos dessa natureza, uma vez que tais festas/shows seriam realizados no espaço compreendido entre as bombas de combustíveis e um depósito de botijões de gás, que fica localizado nos fundos do posto.

A decisão observa que o Posto Fortaleza não possui saídas laterais, nem pelos fundos. “Assim, qualquer emergência poderá se transformar em um desastre, porque a única saída seria pela parte da frente do terreno, onde ficam as bombas de combustíveis”, enfatiza a juíza.

Denise Pedrosa ressalta que, apenas uma simples análise das fotografias do local, verifica-se a total falta de segurança e condições para qualquer evento com essa finalidade. “E aqui não se está disciplinando sobre a segurança ou saúde de um único consumidor ou grupo determinado de consumidores, mas de toda e qualquer pessoa que eventualmente por ali transite quando da realização do evento, amplamente divulgado não somente em Zé Doca, mas também em diversas outras cidades da região”, explica.

A magistrada determinou que a ré Santa Luzia Comércio e Derivados (Postos Fortaleza) não realize mais shows e festas nas dependências do posto até o julgamento do mérito desta ação. Determina, ainda, a proibição da realização do show de Wesley Safadão e Garota Safada, marcado para o dia 30, não impedindo que o show seja realizado em outro local com condições adequadas de segurança.

Recanto Universitário recebe projeto Ação Social

IMIRANTE IMPERATRIZ, COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA
28/10/2014 às 19h03

Diversas atividades serão oferecidas nesta quarta e quinta-feira.

IMPERATRIZ - O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro Recanto Universitário realizará, nesta quarta-feira (29), a partir das 8h, mais uma edição do projeto Ação Social.

A ação oferece vários serviços e atividades com a participação de profissionais de diversas áreas, que realizam atendimentos e esclarecimentos sobre serviços públicos, principalmente, o trabalho desenvolvido nos Cras.

O público alvo do projeto é a população do bairro Recanto Universitário e bairros adjacentes. Serão oferecidos os serviços de: INSS, DST, atenção básica, serviços odontológicos, Viva Cidadão, Cemar, Senac, Sest/Senat, nutrição, Procon, Bolsa Família, Pronatec, entre outros.

Ainda como parte do projeto Ação Social, os participantes do Casamento Comunitário que será realizado no bairro nesta quinta-feira (30), receberão serviços de beleza. Serão oferecidos maquiagem, depilação, manicure/pedicure e cabeleireiro para todos os casais.

Juizado Criminal divulga edital para seleção de projetos sociais

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA
29/10/2014 às 09h43

SÃO LUÍS - A juíza Márcia Cristina Coelho Chaves, titular do 3ª Juizado Especial Criminal de São Luís, divulgou edital no qual convoca as entidades públicas e/ou privadas com finalidade social sediadas na comarca de São Luís, a participarem de processo de seleção de projetos para obtenção dos recursos financeiros arrecadados com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e transações penais realizadas na unidade judicial.

As inscrições deverão ser efetuadas, presencialmente, no período de 3 a 17 de novembro, de segunda a sexta-feira, no 3º Juizado Especial Criminal, que funciona dentro da Faculdade São Luís, localizado na Rua Osvaldo Cruz, 1475, Canto da Fabril, no centro da capital.

De acordo com o edital, entre as exigências para participar da seleção: deverá ser a entidade pública ou privada com finalidade social e sem fins lucrativos, sediada na Comarca de São Luís, Maranhão, e estejam regularmente constituídas há pelo menos um ano.

Outras condições de participação das entidades constantes no edital versam sobre a não vinculação político-partidário, prestação de serviços de relevância social, bem como apresentem projeto (para destinação dos recursos no valor integral ou parcial) com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e necessidade da entidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

Os interessados em participar da inscrição deverão apresentar a seguinte documentação: Estatuto Social, CNPJ atualizado, última ata de reunião, RG e CPF do(a) diretor(a) da entidade e comprovantes de residência da entidade e do(a) diretor(a) e telefones celular e fixo para eventuais contatos.

O projeto a ser apresentado deve demonstrar a finalidade social da entidade nas áreas de educação, saúde, assistência à pessoa em situação de vulnerabilidade social, tratamento de dependes químicos e ressocialização de apenados. Nesse projeto, deverão constar, no mínimo, os seguintes itens: Identificação do Projeto; Justificativa; Objetivo; Orçamento.

Show de Wesley Safadão é cancelado em Zé Doca

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

29/10/2014 às 09h36

O evento foi suspenso pois seria realizado em um posto de gasolina.

Foto: Divulgação

ZÉ DOCA - Uma decisão liminar expedida pela juíza Denise Pedrosa, titular da 1ª Vara de Zé Doca, proíbe a realização do show de Wesley Safadão e banda Garota Safada, marcado para esta quinta-feira (30). A razão para a suspensão, de acordo com a magistrada, é o local do show: um posto de gasolina.

De acordo com o pedido formulado pelo Ministério Público, o referido posto estaria realizando, semanalmente, festas e shows em suas dependências. Local esse que seria inadequado para a promoção de eventos dessa natureza, uma vez que tais festas seriam realizadas no espaço compreendido entre as bombas de combustíveis e um depósito de botijões de gás, que fica localizado nos fundos do Posto Fortaleza.

A decisão observa que o posto não possui saídas laterais, nem pelos fundos. “Assim, qualquer emergência poderá se transformar em um desastre, porque a única saída seria pela parte da frente do terreno, onde ficam as bombas de combustíveis”, enfatiza.

“Existem outdoors espalhados pela cidade de Zé Doca anunciando que haverá um grande show no Posto Fortaleza no próximo dia 30, com a apresentação da banda de renome nacional Wesley Safadão e Garota Safada, que certamente atrairá milhares de jovens e adultos para o evento. Pelas fotografias constantes nos autos, percebe-se que inexistem saídas de emergência, bem como fica evidenciado ser impossível garantir a segurança dos frequentadores do evento, em face da presença de material altamente inflamável”, afirma Denise Pedrosa.

A juíza ressalta que, apenas uma simples análise das fotografias do local, verifica-se a total falta de segurança e condições para qualquer evento com essa finalidade. “E aqui não se está disciplinando sobre a segurança ou saúde de um único consumidor ou grupo determinado de consumidores, mas de toda e qualquer pessoa que eventualmente por ali transite quando da realização do evento, amplamente divulgado não somente em Zé Doca, mas também em diversas outras cidades da região”, explica.

Ao final, analisando tudo o que foi exposto pelo MP, a magistrada determinou que a ré Santa Luzia Comércio e Derivados (Postos Fortaleza) não realize mais shows e festas nas dependências do posto até o julgamento do mérito desta ação. Determina, ainda, a proibição da realização do show de Wesley Safadão e Garota Safada, marcado para o dia 30, não impedindo que o show seja realizado em outro local com condições adequadas de segurança.

Justiça nos Bairros chega ao Recanto Universitário

IMPERATRIZ - Levar cidadania por meio de uma ação social integracionista que envolve órgãos públicos e sociedade civil, este é o objetivo do projeto Justiça nos Bairros, realizado nesta quarta (29) e quinta-feira (30), no Bairro Recanto Universitário, em Imperatriz.

O projeto da Corregedoria da Justiça do Maranhão é coordenado na cidade pela juíza Ana Beatriz, titular da 2ª Vara Cível.

Nesta edição, serão prestados diversos serviços sociais aos cidadãos, tais como saúde, educação, emissão de documentos, orientação jurídica e acesso a outros serviços sociais. Participam da ação juízes e servidores da Comarca de Imperatriz, o INSS, Viva Cidadão, Procon, Cemar, Senac, Sest/Senat, Unisulma, Facimp, Escola Nova Dinâmica, Secretaria da Mulher, Conselho Tutelar, Creas e secretarias de Desenvolvimento Social, de Saúde e da Mulher, além de representantes da sociedade civil organizada.

O projeto visa a atender aproximadamente 450 famílias que moram no Parque Santa Lúcia, que poderão obter documentos, assistir palestras de saúde, ter atendimento odontológico. As atividades desta quarta serão encerradas com show infantil promovido pelas crianças do Serviço de Convivência do Bom Jesus.

Na manhã desta quinta-feira (30) as ações continuam com uma vasta programação. Serão proferidas palestras antidrogas e atendimento à saúde. A tarde ficará reservada aos mais de 400 casais que dirão o "sim" na celebração de mais um casamento comunitário. Uma equipe de profissionais da beleza vai cuidar dos noivos, realizando serviços de maquiagem, depilação, manicure/pedicure e cabeleireiro.

O casamento comunitário será realizado a partir das 18h, no Cras do Bairro Recanto Universitário e contará com a presença da Banda 50º Bis.

O projeto

Para a implantação o Justiça nos Bairros leva em consideração a dimensão social e a realidade de cada bairro. A ação é desenvolvida no sentido de resguardar o conjunto de valores dos cidadãos que vivem na comunidade. Por outro lado, busca utilizar as práticas sociais em uma dimensão compartilhada, tornando possível a busca de soluções para os problemas vividos na localidade.

Para execução do projeto são desenvolvidas parcerias com instituições públicas, organizações privadas e os cidadãos que vivem na comunidade. Problemas como coleta de lixo, iluminação, abastecimento de água, saneamento básico, transporte, assim como outros relacionados à saúde e à educação podem ser resolvidos pelos órgãos parceiros no projeto.

No mês de setembro, o projeto Justiça nos Bairros alcançou o segundo lugar no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, concorrendo com outras 16 práticas de outros órgãos do sistema de Justiça do Brasil.

Mulher é condenada a mais de 33 anos pelo assassinato dos seus pais adotivos

TIMON - Em sessão do Tribunal do Júri, realizada no dia 21 de outubro, na cidade de Timon (a 425 km de São Luís), o Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de Lineusa de Oliveira e Silva por homicídio qualificado. A ré foi sentenciada à pena de 33 anos e quatro meses de reclusão, a ser cumprida em regime fechado.

De acordo com os autos, Lineusa de Oliveira e Silva assassinou seus pais adotivos, Lourival Rodrigues da Silva e Joana Borges de Oliveira. O crime foi motivado por um desentendimento entre o pai adotivo e a ré, que utilizou um machado e um cabo de facão para matar as vítimas.

O Conselho de Sentença acolheu a tese defendida pelo titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Timon, Fernando Antonio Berniz Aragão, qual seja, homicídio com três qualificadoras (motivo fútil, cruel e recurso que impossibilitou a defesa das vítimas).

A sentença foi preferida pelo juiz Francisco Soares Reis Júnior.

TJMA determina a permanência de servidores nomeados de Bom Jardim

Em decisão unânime, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) determinou a permanência dos candidatos aprovados e nomeados pelo concurso público promovido pelo Município de Bom Jardim, em 2011, conforme Edital nº 001/11, nos seus respectivos cargos. A determinação do colegiado proibiu novas convocações de candidatos excedentes.

Em Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa contra o ex-prefeito, Antonio Roque Portela de Araújo, e a empresa organizadora do certame - Apoio Consultoria Treinamento e Projetos Ltda - o município de Bom Jardim entrou com pedido de liminar para anular o concurso público, cujo edital previa o provimento de 419 vagas em diversos cargos.

De acordo com o Município, houve ausência de lei aprovada pela Câmara Municipal e de lei específica autorizando o concurso, além de vício na contratação da empresa realizadora do concurso. Alegou que, após a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, foram criadas - no último mês da gestão do ex-prefeito - mais 383 vagas, ferindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e a vedação prevista na Lei Eleitoral.

No entendimento do relator do processo, desembargador Jorge Rachid, os servidores nomeados dentro das vagas inicialmente estabelecidas já estavam prestando serviços para o Município, devendo permanecer nos cargos, uma vez que deve ser preservada a continuidade do serviço público, além do que a exoneração depende de prévio processo administrativo.

O magistrado destacou também que eventuais irregularidades na realização do pleito devem ser objeto de apuração na Ação Ordinária, com observância do contraditório e da ampla defesa, em especial porque o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem se manifestado no sentido de ser vedada a exoneração de servidor em razão de anulação de concurso.

Rachid afirmou ser mais danoso para o interesse público o afastamento dos servidores sem que se tenha decidido previamente sobre a nulidade ou não de seus ingressos nos quadros da Administração Pública. Como a validade do certame estar em discussão, o desembargador entendeu que não se mostra razoável a admissão de novos servidores para evitar que seja criada uma situação de instabilidade no Município.

A Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) adequou parecer em banca, para dar provimento parcial ao apelo.

Justiça considera indevida a cobrança da taxa de corretagem de imóveis

A Turma Recursal Cível e Criminal de São Luís, que funciona no Fórum Desembargador Sarney Costa, considerou indevida a cobrança da taxa de corretagem cobrada dos adquirentes de imóveis junto a construtoras e incorporadoras. A decisão foi tomada na semana passada, quando foram julgados 120 processos nos dias 21 e 22.

Os juízes que integram a Turma Recursal entenderam também que cabe o pagamento de indenizações por danos morais e a restituição em dobro do valor da taxa de corretagem pago indevidamente pelos compradores de imóveis. O colegiado dediciu ainda que o prazo prescricional é de 10 anos, conforme o artigo 205 do Código Civil, a contar da ciência por parte do consumidor.

O presidente da Turma Recursal, Marco Antonio Netto Teixeira, destacou que as imobiliárias e corretoras são partes ilegítimas para figurarem no polo passivo da relação processual. A Turma também é composta pelos juízes Samuel Batista de Sousa e Manoel Aureliano Chaves.

As sessões que julgaram os processos referentes à cobrança da taxa de corretagem foram abertas ao público e se estenderam até o período da tarde. Participaram advogados, que fizeram as sustentações orais, além de pessoas interessadas nos debates sobre o tema.

Os magistrados da Turma Recursal atuam no julgamento dos recursos interpostos contra sentenças emitidas nos juizados das comarcas da Região Metropolitana de São Luís e outras próximas da capital. Os julgamentos ocorrem todas as terças, quartas e quintas-feiras, começando às 9h, na sala de sessões, localizada no 5º andar do Fórum de São Luís.

Juizado Criminal divulga edital para seleção de projetos sociais

A juíza Márcia Cristina Coelho Chaves, titular do 3º Juizado Especial Criminal de São Luís, divulgou edital no qual convoca as entidades públicas e/ou privadas com finalidade social sediadas na comarca de São Luís, a participarem de processo de seleção de projetos para obtenção dos recursos financeiros arrecadados com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e transações penais realizadas na unidade judicial.

As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente no período de 3 a 17 de novembro, de segunda a sexta-feira, no 3º Juizado Especial Criminal, que funciona dentro da Faculdade São Luís, localizado na Rua Osvaldo Cruz, 1475, Canto da Fabril, no centro da capital.

De acordo com o edital, entre as exigências para participar da seleção: deverá ser a entidade pública ou privada com finalidade social e sem fins lucrativos, sediada na Comarca de São Luís, Maranhão, e estejam regularmente constituídas há pelo menos um ano.

Outras condições de participação das entidades constantes no edital versam sobre a não vinculação político-partidário, prestação de serviços de relevância social, bem como apresentem projeto (para destinação dos recursos no valor integral ou parcial) com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e necessidade da entidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

Os interessados em participar da inscrição deverão apresentar a seguinte documentação: Estatuto Social, CNPJ atualizado, última ata de reunião, RG e CPF do(a) diretor(a) da entidade e comprovantes de residência da entidade e do(a) diretor(a) e telefones celular e fixo para eventuais contatos.

O projeto a ser apresentado deve demonstrar a finalidade social da entidade nas áreas de educação, saúde, assistência à pessoa em situação de vulnerabilidade social, tratamento de dependes químicos e ressocialização de apenados. Nesse projeto deverão constar, no mínimo, os seguintes itens: Identificação do Projeto; Justificativa; Objetivo; Orçamento.

Mulher é condenada a mais de 33 anos de prisão por homicídio

Em sessão do Tribunal do Júri, realizada no dia 21 de outubro, na cidade de Timon, o Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de Lineusa de Oliveira e Silva por homicídio qualificado. A ré foi sentenciada à pena de 33 anos e 4 meses de reclusão, a ser cumprida em regime fechado.

De acordo com os autos, Lineusa de Oliveira e Silva assassinou seus pais adotivos, Lourival Rodrigues da Silva e Joana Borges de Oliveira. O crime foi motivado por um desentendimento entre o pai adotivo e a ré, que utilizou um machado e um cabo de facão para matar as vítimas.

O Conselho de Sentença acolheu a tese defendida pelo titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Timon, Fernando Antonio Berniz Aragão, qual seja, homicídio com três qualificadoras (motivo fútil, cruel e recurso que impossibilitou a defesa das vítimas).

A sentença foi preferida pelo juiz Francisco Soares Reis Júnior

Justiça obriga Caema a recuperar vias e condiciona futuras intervenções ao acompanhamento prévio

O juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública proferiu decisão favorável ao Município de São Luís em sede de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada em face da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema). O pedido foi feito em virtude da Caema ter obstruído as operações de recuperação asfáltica realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) na Rua dos Acapus, no Renascença I, e na Rua Cônego Ribamar Carvalho, no São Cristóvão.

A obstrução impediu a população de usufruir dos serviços de recuperação asfáltica realizados pela Semosp, dificultando a promoção da mobilidade urbana pela Prefeitura de São Luís.

Telefones celulares do Judiciário sofrem alteração

29/10/2014

Os telefones celulares do Poder Judiciário sofrerão alteração a partir do dia 02 de novembro. Usuários dos serviços judiciais que funcionam com base na telefonia celular, a exemplo dos plantões e da unidade móvel de trânsito, terão que discar o número "9" antes do número celular desejado. A medida será necessária para todas as ligações feitas para um número móvel, mesmo aquelas originadas de um número fixo.

Além dos celulares corporativos, cujo contato pode ser feito diretamente com alguns setores do Judiciário, sofrem alteração os telefones dos plantões cível e criminal do Fórum de São Luís, que passam a atender nos números (98) 98811-2153 e (98) 98802-7484, respectivamente. Também ficam alterados os números da Unidade Móvel de Trânsito, que passa a receber chamadas nos celulares 98815-8346 e 98878-3003

Usuários devem ficar atentos, ainda, para as mudanças nos números dos plantões da Justiça de 2º grau. Com a mudança, o celular do plantão do Tribunal de Justiça passa a ser (98) 98815-8344.

As mudanças não atingem a telefonia fixa, cujos números ficam inalterados, assim como os serviços da Ouvidoria e Telejudiciário, que continuam atendendo pelo telefone 0800 707 1581.

A medida consta na Resolução 553/2010 da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) que vai possibilitar melhorias no sistema frente à crescente demanda pelo serviço de telefonia móvel no país. Usuários de outros estados que ligarem para celulares com DDD 98 também devem acrescentar o nono dígito.

De acordo com cronograma da Anatel, até o final de 2016 o nono dígito será implantado em números celulares de todo país. A Agência disponibilizou, em sua página eletrônica, informações sobre as mudanças. A página pode ser acessada clicando [AQUI](#).

Chapadinha - Palestra sobre câncer de mama marca adesão da comarca à campanha abraçada pelo Judiciário

29/10/2014

Uma palestra ocorrida no último dia 22 no auditório do fórum de Chapadinha marcou a participação da comarca na campanha Outubro Rosa abraçada pelo Poder Judiciário do Maranhão e que visa à prevenção do câncer de mama.

Ministrada pelo médico José Almeida, a palestra teve por objetivo a conscientização da população sobre a importância não apenas do câncer de mama, mas do câncer do colo de útero.

Entre os presentes à palestra, o juiz titular da 2ª Vara da comarca, Mário Henrique Mesquita Reis, o promotor de Justiça Gustavo Dias, servidores do Poder Judiciário de Chapadinha e representantes das secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde do município, APAE, e comunidade em geral.

Rosa - Em prol da causa, Tribunal de Justiça e Corregedoria aderiram à campanha e durante todo o mês de outubro têm desenvolvido ações no sentido de chamar a atenção para o tema, a exemplo da iluminação rosa da sede do Tribunal, da distribuição de laços com a cor da campanha entre servidores do TJ e Corregedoria, Fórum Desembargador Sarney Costa e demais unidades judiciárias.

No Fórum Desembargador Sarney Costa, a iluminação interna em tons de rosa, o uso de laços que remetem à campanha, a distribuição desses laços entre advogados e público atendidos no local e palestra sobre o tema são algumas das atividades desenvolvidas em prol da campanha.

Assim como no Fórum da capital, no termo judiciário de São José de Ribamar público e advogados também receberam os laços alusivos ao Outubro Rosa. A decoração do ambiente, vestir a cor da campanha e laços cor de rosa exibidos pelos servidores fazem parte dos esforços da unidade para chamar a atenção para a campanha.

Promovida em todo o mundo, a campanha Outubro Rosa alerta para o combate ao câncer de mama por meio da prevenção pelo diagnóstico precoce da doença.

Campanha do TJMA arrecada donativos

29/10/2014

As doações para a campanha “Aconchegue uma Criança”, desenvolvida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, podem ser entregues durante todo o mês de outubro no Cerimonial da Presidência (Palácio da Justiça, s/nº, Praça Pedro II, Centro.), de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

A campanha tem como objetivo de arrecadar donativos para meninas e meninos assistidos pela “Casa da Criança Menino Jesus”. Podem ser doados lençóis de cama (solteiro) e toalhas de banho – ambos na cor branca. Os materiais serão utilizados na assistência às crianças com idade de zero a 3 anos, que estão sob a guarda da Justiça.

PROJETO – A Casa da Criança integra um conjunto de projetos especiais da Justiça estadual. Foi fundada em dezembro de 1997 e desde então, acolhe e presta assistência a crianças em situação de risco.

A instituição tem capacidade para abrigar até 30 crianças e possui estrutura semelhante ao de um ambiente familiar, com berçário, sala para fisioterapia, lazer e alimentação. As crianças assistidas ficam sob os cuidados de uma equipe formada por monitores e profissionais das áreas de pediatria, nutrição, psicologia, enfermagem, assistência social.

TJMA determina a permanência de servidores nomeados de Bom Jardim

29/10/2014

Em decisão unânime, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) determinou a permanência dos candidatos aprovados e nomeados pelo concurso público promovido pelo Município de Bom Jardim, em 2011, conforme Edital nº 001/11, nos seus respectivos cargos. A determinação do colegiado proibiu novas convocações de candidatos excedentes.

Em Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa contra o ex-prefeito, Antonio Roque Portela de Araújo, e a empresa organizadora do certame - Apoio Consultoria Treinamento e Projetos Ltda - o município de Bom Jardim entrou com pedido de liminar para anular o concurso público, cujo edital previa o provimento de 419 vagas em diversos cargos.

De acordo com o Município, houve ausência de lei aprovada pela Câmara Municipal e de lei específica autorizando o concurso, além de vício na contratação da empresa realizadora do concurso. Alegou que, após a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, foram criadas - no último mês da gestão do ex-prefeito - mais 383 vagas, ferindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e a vedação prevista na Lei Eleitoral.

No entendimento do relator do processo, desembargador Jorge Rachid, os servidores nomeados dentro das vagas inicialmente estabelecidas já estavam prestando serviços para o Município, devendo permanecer nos cargos, uma vez que deve ser preservada a continuidade do serviço público, além do que a exoneração depende de prévio processo administrativo.

O magistrado destacou também que eventuais irregularidades na realização do pleito devem ser objeto de apuração na Ação Ordinária, com observância do contraditório e da ampla defesa, em especial porque o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem se manifestado no sentido de ser vedada a exoneração de servidor em razão de anulação de concurso.

Rachid afirmou ser mais danoso para o interesse público o afastamento dos servidores sem que se tenha decidido previamente sobre a nulidade ou não de seus ingressos nos quadros da Administração Pública. Como a validade do certame estar em discussão, o desembargador entendeu que não se mostra razoável a admissão de novos servidores para evitar que seja criada uma situação de instabilidade no Município.

A Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) adequou parecer em banca, para dar provimento parcial ao apelo.

Juizado Criminal divulga edital para seleção de projetos sociais

29/10/2014

A juíza Márcia Cristina Coelho Chaves, titular do 3ª Juizado Especial Criminal de São Luís, divulgou edital no qual convoca as entidades públicas e/ou privadas com finalidade social sediadas na comarca de São Luís, a participarem de processo de seleção de projetos para obtenção dos recursos financeiros arrecadados com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e transações penais realizadas na unidade judicial.

As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente no período de 3 a 17 de novembro, de segunda a sexta-feira, no 3º Juizado Especial Criminal, que funciona dentro da Faculdade São Luís, localizado na Rua Osvaldo Cruz, 1475, Canto da Fabril, no centro da capital.

De acordo com o edital, entre as exigências para participar da seleção: deverá ser a entidade pública ou privada com finalidade social e sem fins lucrativos, sediada na Comarca de São Luís, Maranhão, e estejam regularmente constituídas há pelo menos um ano.

Outras condições de participação das entidades constantes no edital versam sobre a não vinculação político-partidário, prestação de serviços de relevância social, bem como apresentem projeto (para destinação dos recursos no valor integral ou parcial) com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e necessidade da entidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

Os interessados em participar da inscrição deverão apresentar a seguinte documentação: Estatuto Social, CNPJ atualizado, última ata de reunião, RG e CPF do(a) diretor(a) da entidade e comprovantes de residência da entidade e do(a) diretor(a) e telefones celular e fixo para eventuais contatos.

O projeto a ser apresentado deve demonstrar a finalidade social da entidade nas áreas de educação, saúde, assistência à pessoa em situação de vulnerabilidade social, tratamento de dependes químicos e ressocialização de apenados. Nesse projeto deverão constar, no mínimo, os seguintes itens: Identificação do Projeto; Justificativa; Objetivo; Orçamento.

Projetos sociais - 2º Juizado Criminal de São Luís divulga resultado de seletivo

A juíza Maria Eunice do Nascimento Serra divulgou a lista de entidades selecionadas que vão receber recursos para a realização de projetos sociais. Os projetos selecionados vão receber recursos do Judiciário oriundos de prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e transações penais.

As selecionadas foram: Associação de Moradores da Cidade Olímpica; Centro de Assistência Comunitária e Integração Social; Associação das Donas de Casa da Alemanha; Centro Educacional e Social São José Operário; Educandário Santo Antônio; Associação de Recuperação Casa do Oleiro Resgatando Vidas; e Instituto Leonardo Murialdo. As instituições que utilizarem os recursos deverão prestar contas após a devida aplicação.

Participaram da seleção entidades públicas e privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, sediadas em São Luís, regularmente constituídas há pelo menos um ano, sem vínculo político-partidário, que prestem serviços de relevância social. De acordo com o juizado, os projetos aprovados apresentam viabilidade de implementação, segundo a necessidade da entidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

Para concorrer aos recursos, as instituições apresentaram a documentação legal da entidade e do seu representante (Estatuto Social, CNPJ atualizado e última ata de reunião da entidade, comprovante de residência, RG e CPF do diretor da entidade). Todos os projetos aprovados retratam a finalidade social da entidade, relativo à saúde, assistência à pessoa carente, tratamento de dependentes de drogas, e ressocialização de apenados.

Abaixo, em Arquivos Publicados, o cronograma de recebimento do alvará judicial e assinatura de termo de compromisso.

Decisão liminar em Zé Doca cancela show de Wesley Safadão e Garota Safada

29/10/2014

Uma decisão liminar expedida pela juíza Denise Pedrosa, titular da 1ª Vara de Zé Doca, proíbe a realização do show de Wesley Safadão e banda Garota Safada, marcado para esta quinta-feira, dia 30. A razão para a suspensão, de acordo com a magistrada, é o local do show: um Posto de Gasolina.

De acordo com o pedido formulado pelo Ministério Público, o referido posto estaria realizando semanalmente festas e shows em suas dependências, local esse que seria inadequado para a promoção de eventos dessa natureza, uma vez que tais festas/shows seriam realizados no espaço compreendido entre as bombas de combustíveis e um depósito de botijões de gás, que fica localizado nos fundos do Posto Fortaleza.

A decisão observa que o Posto Fortaleza não possui saídas laterais, nem pelos fundos. “Assim, qualquer emergência poderá se transformar em um desastre, porque a única saída seria pela parte da frente do terreno, onde ficam as bombas de combustíveis”, enfatiza.

“Existem outdoors espalhados pela cidade de Zé Doca anunciando que haverá um grande show no Posto Fortaleza no próximo dia 30, com a apresentação da banda de renome nacional Wesley Safadão e Garota Safada, que certamente atrairá milhares de jovens e adultos para o evento. Pelas fotografias constantes nos autos percebe-se que inexistem saídas de emergência, bem como fica evidenciado ser impossível garantir a segurança dos frequentadores do evento, em face da presença de material altamente inflamável”, versa.

Denise Pedrosa ressalta que, apenas uma simples análise das fotografias do local, verifica-se a total falta de segurança e condições para qualquer evento com essa finalidade. “E aqui não se está disciplinando sobre a segurança ou saúde de um único consumidor ou grupo determinado de consumidores, mas de toda e qualquer pessoa que eventualmente por ali transite quando da realização do evento, amplamente divulgado não somente em Zé Doca/MA, mas também em diversas outras cidades da região”, explica.

Ao final, analisando tudo o que foi exposto pelo MP, a magistrada determinou que a ré Santa Luzia Comércio e Derivados (Postos Fortaleza) não realize mais shows e festas nas dependências do posto até o julgamento do mérito desta ação. Determina, ainda, a proibição da realização do show de Wesley Safadão e Garota Safada, marcado para o dia 30, não impedindo que o show seja realizado em outro local com condições adequadas de segurança.

Judiciário mantém escala de plantão da segurança institucional

29/10/2014

Ocorrências como ameaças ou atentados que coloquem em risco a integridade de servidores, magistrados ou ao patrimônio das unidades judiciais em todo o Estado devem ser informados à Diretoria de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio do telefone do plantão que atende pelo número (98) 8880 5226. Semanalmente, será divulgada a relação dos plantonistas.

O serviço e outras ações implantadas pelo TJMA cumprem determinações previstas na Resolução nº 176/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

Em agosto deste ano, a presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire, anunciou a execução de pacote de medidas de segurança institucional para as sedes do Poder Judiciário. O objetivo é garantir um ambiente de trabalho mais seguro para magistrados, membros do Ministério Público, advogados, servidores e jurisdicionados em geral.

Entre as medidas, algumas já executadas, estão a identificação de servidores por meio de crachás magnéticos com chip eletrônico de numeração única, aquisição de equipamentos eletrônicos de revista pessoal e monitoramento de ambientes, e a instalação de postos de policiamento junto às entradas dos fóruns.

Também está em conclusão a instalação do sistema de controle do acesso do fórum da capital. Junto às entradas principais da unidade serão instaladas catracas eletrônicas, detectores de metal de formato pórtico, raios-x para inspeção de bagagens e outros equipamentos de segurança.

O Tribunal deu início ao processo de aquisição de sistema de videomonitoramento por câmeras para atender as comarcas de Imperatriz, Caxias, Timon, São José de Ribamar, Raposa, Paço do Lumiar e Lago da Pedra. E, em São Luís, a 2ª Vara de Execuções Penais e a Coordenação de Material e Patrimônio do TJ.

De janeiro a setembro de 2014, foram recolhidas 1.590 armas, sendo 931 de fogo e 659 armas brancas, em 42 comarcas ficavam sob a guarda da Justiça, vinculadas a processos em tramitação. As armas são enviadas ao Exército Brasileiro e posteriormente destruídas. O recolhimento confere maior segurança às unidades.

Além dessa medida, foram distribuídos 90 detectores de metais portáteis para unidades judiciárias e contratados oito postos de vigilância – cinco com policiais da reserva e três privados –, para comarcas que ainda não contavam com o serviço de segurança presencial.

VIDEOCONFERÊNCIAS - Para integrar os fóruns e os sistemas prisionais de São Luís, Imperatriz e São José de Ribamar, foi iniciada a implantação de oito salas de videoconferências, sendo cinco já concluídas, possibilitando a realização de audiências com presos por meio virtual, evitando o deslocamento de encarcerados para serem ouvidos no fórum.

Outra iniciativa do Judiciário é a regulamentação do Fundo Especial de Segurança dos Magistrados do Maranhão, que destina percentual do recolhimento do FERJ para assegurar os recursos necessários à implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados, à estruturação, aparelhamento, modernização e adequação tecnológica dos meios utilizados na atividades de segurança institucional.

TJMA divulga balanço do plantão da semana passada

29/10/2014

A desembargadora Graças Duarte recebeu na semana passada, durante o plantão da Justiça de 2º grau, três habeas corpus, um Mandado de Segurança e uma Medida Cautelar, todos oriundos das comarcas de São Luís, Bacabal e Cururupu.

Um Mandado de Segurança e um habeas corpus foram despachados à distribuição. Um habeas corpus da comarca de São Luís foi indeferido.

A Medida Cautelar (comarca de Cururupu) e um habeas corpus (comarca de Bacabal) foram deferidos pela desembargadora plantonista.

PLANTÃO - No plantão de 2º grau são recebidas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Nos dias úteis, funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados - inclusive os de ponto facultativo - entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Publicação da ESMAM é disponibilizada no portal do Judiciário

29/10/2014

Já está disponível no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br/esmam) a versão digital do 8º volume da Revista da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam).

Com 318 páginas, a Revista da Esmam é um periódico anual especializado em diversas áreas do Direito, destinada à publicação de artigos científicos e decisões judiciais.

A nova edição é organizada em seções de doutrina, sentenças e acórdãos, contendo 13 artigos (1 de magistrado, 9 de servidores e 3 de colaboradores de instituições acadêmicas) e duas sentenças das comarcas de Bacabal e São Luís Gonzaga foram publicadas.

A capa da nova edição é ilustrada com foto da obra “Rua Portugal à Moda Volpi”, da servidora e fotógrafa Mônida Ramos, exposta na última edição do projeto Esmam Cultural – mostra anula que divulga os talentos artísticos de servidores e magistrados do Judiciário maranhense.

A primeira edição da Revista da Esmam foi publicada em 1997, quando a escola era dirigida pelo desembargador Arthur Almada Lima Filho, com o objetivo de valorizar o estudo e a produção jurídica no Judiciário estadual. A publicação segue norma técnica definida pela International Standards Organization (ISO 3297).

O conselho editorial é das edições Esmam é composto pelos desembargadores Cleones Cunha, Nelma Sarney, Antonio Guerreiro Júnior, e a bibliotecária Janeyde Vasconcelos.

PRÓXIMA EDIÇÃO - Vai até o dia 31 de outubro a inscrição de novos artigos e produções para a próxima edição. Os interessados devem encaminhar seus textos para o email bibliotecaesmam@tjma.jus.br. O material será analisado pelo conselho editorial. Mais informações pelos telefones (98) 3235.3231 (ramal 209/213).

Projeto social chega a mais uma comunidade de Imperatriz

29/10/2014

Levar cidadania por meio de uma ação social integracionista que envolve órgãos públicos e sociedade civil, este é o objetivo do projeto Justiça nos Bairros, realizado nesta quarta e quinta-feira (29 e 30), no Bairro Recanto Universitário (após a Vila Fiquene), em Imperatriz. O projeto da Corregedoria da Justiça do Maranhão é coordenado na cidade pela juíza Ana Beatriz, titular da 2ª Vara Cível.

Nesta edição, serão prestados diversos serviços sociais aos cidadãos, tais como saúde, educação, emissão de documentos, orientação jurídica e acesso a outros serviços sociais. Participam da ação juízes e servidores da Comarca de Imperatriz, o INSS, Viva Cidadão, Procon, Cemar, Senac, Sest/Senat, Unisulma, Facimp, Escola Nova Dinâmica, Secretaria da Mulher, Conselho Tutelar, Creas e secretarias de Desenvolvimento Social, de Saúde e da Mulher, além de representantes da sociedade civil organizada.

O projeto visa a atender aproximadamente 450 famílias que moram no Parque Santa Lúcia, que poderão obter documentos, assistir palestras de saúde, ter atendimento odontológico. As atividades desta quarta serão encerradas com show infantil promovido pelas crianças do Serviço de Convivência do Bom Jesus.

Na manhã da quinta-feira (30) as ações continuam com uma vasta programação. Serão proferidas palestras antidrogas e atendimento à saúde. A tarde ficará reservada aos mais de 400 casais que dirão o "sim" na celebração de mais um casamento comunitário. Uma equipe de profissionais da beleza vai cuidar dos noivos, realizando serviços de maquiagem, depilação, manicure/pedicure e cabeleireiro.

O casamento comunitário acontecerá a partir das 18h, no Cras do Bairro Recanto Universitário e contará com a presença da Banda 50º Bis.

O projeto - Para a implantação o Justiça nos Bairros leva em consideração a dimensão social e a realidade de cada bairro. A ação é desenvolvida no sentido de resguardar o conjunto de valores dos cidadãos que vivem na comunidade. Por outro lado, busca utilizar as práticas sociais em uma dimensão compartilhada, tornando possível a busca de soluções para os problemas vividos na localidade.

Para execução do projeto são desenvolvidas parcerias com instituições públicas, organizações privadas e os cidadãos que vivem na comunidade. Problemas como coleta de lixo, iluminação, abastecimento de água, saneamento básico, transporte, assim como outros relacionados à saúde e à educação podem ser resolvidos pelos órgãos parceiros no projeto.

No mês de setembro, o projeto Justiça nos Bairros alcançou o segundo lugar no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, concorrendo com outras 16 práticas de outros órgãos do sistema de Justiça do Brasil.

Turma Recursal de São Luís considera indevida taxa de corretagem de imóveis

29/10/2014

A Turma Recursal Cível e Criminal de São Luís, que funciona no Fórum Desembargador Sarney Costa, considerou indevida a cobrança da taxa de corretagem cobrada dos adquirentes de imóveis junto a construtoras e incorporadoras. A decisão foi tomada na semana passada, quando foram julgados 120 processos nos dias 21 e 22.

Os juízes que integram a Turma Recursal entenderam também que cabe o pagamento de indenizações por danos morais e a restituição em dobro do valor da taxa de corretagem pago indevidamente pelos compradores de imóveis. O colegiado dediciu ainda que o prazo prescricional é de 10 anos, conforme o artigo 205 do Código Civil, a contar da ciência por parte do consumidor.

O presidente da Turma Recursal, Marco Antonio Netto Teixeira, destacou que as imobiliárias e corretoras são partes ilegítimas para figurarem no polo passivo da relação processual. A Turma também é composta pelos juízes Samuel Batista de Sousa e Manoel Aureliano Chaves.

As sessões que julgaram os processos referentes à cobrança da taxa de corretagem foram abertas ao público e se estenderam até o período da tarde. Participaram advogados, que fizeram as sustentações orais, além de pessoas interessadas nos debates sobre o tema.

Os magistrados da Turma Recursal atuam no julgamento dos recursos interpostos contra sentenças emitidas nos juizados das comarcas da Região Metropolitana de São Luís e outras próximas da capital. Os julgamentos ocorrem todas as terças, quartas e quintas-feiras, começando às 9h, na sala de sessões, localizada no 5º andar do Fórum de São Luís.

Justiça obriga Caema a recuperar vias

Publicado: 29 Outubro 2014

O juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública proferiu decisão favorável ao Município de São Luís em sede de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada em face da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema). O pedido foi feito em virtude da Caema ter obstruído as operações de recuperação asfáltica realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) na Rua dos Acapus, no Renascença I, e na Rua Cônego Ribamar Carvalho, no São Cristóvão.

A obstrução impediu a população de usufruir dos serviços de recuperação asfáltica realizados pela Semosp, dificultando a promoção da mobilidade urbana pela Prefeitura de São Luís. Ao verificar o prejuízo causado aos cidadãos dessas duas regiões da cidade, o Município requereu a concessão de tutela antecipada para que fosse determinado à Caema que se abstenha de promover qualquer intervenção e obra na cidade, sem anuência e acompanhamento prévio dos órgãos municipais, cujas licenças e autorizações se fazem necessárias à execução dos serviços.

O pedido do Município pleiteou também a reestruturação das vias citadas após a conclusão dos serviços pela Caema, com a recomposição da camada asfáltica em toda a extensão da via, conforme documento emitido pela Semosp. Atendendo o pleito do Município, a juíza Luzia Nepomuceno concedeu a tutela solicitada e determinou ainda a aplicação de multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da decisão.

“A partir de agora toda e qualquer intervenção da Caema deverá ser planejada previamente com os órgãos municipais. Isso impedirá o desperdício do dinheiro público, já que não teremos mais obras executadas pela municipalidade e, logo em seguida, desfeitas pela Companhia, e resguardará os interesses da população, que poderá usufruir efetivamente dos serviços e obras públicas de melhoramento das vias”, afirmou o procurador geral do Município, Marcos Braid.

Justiça do MA seleciona entidades filantrópicas que receberão recursos

O poder judiciário do Estado do Maranhão selecionou sete entidades filantrópicas da cidade de São Luís para receber recursos, que objetivam a continuidade e, também, a realização de futuros projetos sociais. Os trabalhos escolhidos vão receber da Justiça uma ajuda de custo, soluções alternativas para problemas penais, além de acordos realizados pelo o Ministério Público do Estado.

A seleção contou com a participação de entidades públicas e privadas que tem o seu trabalho voltado para uma finalidade social, sem fins lucrativos, e que não apresente nenhum vínculo político-partidário. Para concorrer aos recursos, às instituições apresentaram a documentação legal da entidade e do seu representante, como Estatuto Social, CNPJ atualizado e última ata de reunião da entidade, comprovante de residência, RG e CPF do diretor da entidade.

Este ano, foram indicadas a Associação de Moradores da Cidade Olímpica; Centro de Assistência Comunitária e Integração Social; Associação das Donas de Casa da Alemanha; Centro Educacional e Social São José Operário; Educandário Santo Antônio; Associação de Recuperação Casa do Oleiro Resgatando Vidas; e Instituto Leonardo Murialdo.

Os representantes de cada instituto solidário deverão comparecer no 2º Juizado Criminal, localizado no bairro do Anil, a partir do dia três de novembro, no horário da tarde, para receber os seus respectivos recursos.

Decisão proíbe realização de show em posto de combustível em Zé Doca

Uma decisão liminar expedida pela juíza Denise Pedrosa, titular da 1ª Vara de Zé Doca, proíbe a realização do show do cantor Wesley Safadão e da banda Garota Safada, marcado para esta quinta-feira (30). A razão para a suspensão, de acordo com a magistrada, é o local do show: um posto de combustível.

De acordo com o pedido formulado pelo Ministério Público, o referido posto estaria realizando semanalmente festas e shows em suas dependências, local esse que seria inadequado para a promoção de eventos dessa natureza, uma vez que tais festas/shows seriam realizados no espaço compreendido entre as bombas de combustíveis e um depósito de botijões de gás, que fica localizado nos fundos do posto.

A decisão observa que o Posto Fortaleza não possui saídas laterais, nem pelos fundos. "Assim, qualquer emergência poderá se transformar em um desastre, porque a única saída seria pela parte da frente do terreno, onde ficam as bombas de combustíveis", enfatiza a juíza.

Denise Pedrosa ressalta que, apenas uma simples análise das fotografias do local, verifica-se a total falta de segurança e condições para qualquer evento com essa finalidade. "E aqui não se está disciplinando sobre a segurança ou saúde de um único consumidor ou grupo determinado de consumidores, mas de toda e qualquer pessoa que eventualmente por ali transite quando da realização do evento, amplamente divulgado não somente em Zé Doca, mas também em diversas outras cidades da região", explica.

A magistrada determinou que a ré Santa Luzia Comércio e Derivados (Postos Fortaleza) não realize mais shows e festas nas dependências do posto até o julgamento do mérito desta ação. Determina, ainda, a proibição da realização do show de Wesley Safadão e Garota Safada, marcado para o dia 30, não impedindo que o show seja realizado em outro local com condições adequadas de segurança.

Taxa sobre corretagem de imóveis é considerada indevida, diz TJ-MA

Os juízes da Turma Recursal Cível e Criminal de São Luís consideraram indevida a taxa de corretagem cobrada dos adquirentes de imóveis junto a construtoras e incorporadoras. A decisão foi tomada na semana passada, quando foram julgados 120 processos nos dias 21 e 22.

Os magistrados entenderam, também, que cabe o pagamento de indenizações por danos morais e a restituição em dobro do valor da taxa de corretagem pago indevidamente pelos compradores de imóveis. O colegiado dediciu ainda que o prazo prescricional é de dez anos, conforme o artigo 205 do Código Civil, a contar da ciência por parte do consumidor.

O presidente da Turma Recursal, Marco Antonio Netto Teixeira, destacou que as imobiliárias e corretoras são partes ilegítimas para figurarem no polo passivo da relação processual. A Turma também é composta pelos juízes Samuel Batista de Sousa e Manoel Aureliano Chaves.

As sessões que julgaram os processos referentes à cobrança da taxa de corretagem foram abertas ao público e se estenderam até o período da tarde. Participaram advogados, que fizeram as sustentações orais, além de pessoas interessadas nos debates sobre o tema.

Juíza de Zé Doca proíbe show em posto de combustível

Após uma decisão expedida pela juíza Denise Pedrosa, titular da 1ª Vara de Zé Doca, foi proibida a realização do show de Wesley Safadão e banda Garota Safada, que aconteceria na quinta-feira (30). De acordo com a magistrada, o cancelamento do show seria pelo fato de ser realizado em um posto de gasolina.

O posto já teria realizado diversos shows e festas, mas o local é inapropriado para esse tipo de evento, pois no local há bombas de combustíveis e um depósito de botijão de gás, que fica localizado nos fundos do posto, que não possui saídas laterais, ou outros pontos emergências no caso de incêndio.

Depois de analisar o local a juíza Denise Pedrosa afirma que o local não tem condições de segurança para qualquer finalidade com esse evento, não é só na região de Zé Doca, mas qualquer lugar que promove um show dentro de um posto de gasolina está inapropriado, pois o local possui produtos inflamáveis e tóxicos. Após a determinação do MP, a juíza proibiu a realização de qualquer tipo de festa e shows no posto Santa Luzia Comércio e Derivado (Postos Fortaleza). Determina, ainda, a proibição da realização do show de Wesley Safadão e Garota Safada, marcado para o dia 30, não impedindo que o show seja realizado em outro local com condições adequadas de segurança.

Publicado em 29-10-2014 10:27:22.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweeter

Justiça nos Bairros em comunidade de Imperatriz

Levar cidadania por meio de uma ação social integracionista que envolve órgãos públicos e sociedade civil, este é o objetivo do projeto Justiça nos Bairros, realizado nesta quarta e quinta-feira (29 e 30), no Bairro Recanto Universitário (após a Vila Fiquene), em Imperatriz. O projeto da Corregedoria da Justiça do Maranhão é coordenado na cidade pela juíza Ana Beatriz, titular da 2ª Vara Cível.

Nesta edição, serão prestados diversos serviços sociais aos cidadãos, tais como saúde, educação, emissão de documentos, orientação jurídica e acesso a outros serviços sociais. Participam da ação juízes e servidores da Comarca de Imperatriz, o INSS, Viva Cidadão, Procon, Cemar, Senac, Sest/Senat, Unisulma, Facimp, Escola Nova Dinâmica, Secretaria da Mulher, Conselho Tutelar, Creas e secretarias de Desenvolvimento Social, de Saúde e da Mulher, além de representantes da sociedade civil organizada.

O projeto visa a atender aproximadamente 450 famílias que moram no Parque Santa Lúcia, que poderão obter documentos, assistir palestras de saúde, ter atendimento odontológico. As atividades desta quarta serão encerradas com show infantil promovido pelas crianças do Serviço de Convivência do Bom Jesus.
Publicado em 29-10-2014 15:21:19.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweetar

Mulher é condenada a mais de 33 anos de prisão por homicídio

Em sessão do Tribunal do Júri, realizada no dia 21 de outubro, na cidade de Timon (a 425km de São Luís), o Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de Lineusa de Oliveira e Silva por homicídio qualificado. A ré foi sentenciada à pena de 33 anos e 4 meses de reclusão, a ser cumprida em regime fechado.

De acordo com os autos, Lineusa de Oliveira e Silva assassinou seus pais adotivos, Lourival Rodrigues da Silva e Joana Borges de Oliveira. O crime foi motivado por um desentendimento entre o pai adotivo e a ré, que utilizou um machado e um cabo de facão para matar as vítimas.

O Conselho de Sentença acolheu a tese defendida pelo titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Timon, Fernando Antonio Berniz Aragão, qual seja, homicídio com três qualificadoras (motivo fútil, cruel e recurso que impossibilitou a defesa das vítimas).

A sentença foi preferida pelo juiz Francisco Soares Reis Júnior.

Publicado em 29-10-2014 13:38:21.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweetar

Justiça obriga Caema terá que recuperar vias

A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema), terá que recuperar vias e fazer futuras intervenções em alguns municípios, a determinação foi da Primeira Vara da Fazenda Pública. O pedido foi feito após a Caema ter obstruído as operações de recuperação asfálticas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) na Rua dos Acapus, no Renascença I, e na Rua Cônego Ribamar Carvalho, no São Cristóvão.

A população ficou incapaz de transitar e usufruir dos serviços de recuperação realizadas pela Semosp. Depois de verificar a situação do município, a população exigiu novas obras de pavimentação, com concessão de tutela antecipada. A juíza Luzia Nepomuceno, concedeu a tutela solicitada e determinou ainda a aplicação de multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da decisão.

Segundo Marcos Braid, a partir desse momento qualquer intervenção da Caema deverá ser planejada previamente com os órgãos municipais, isso impedirá o desperdício do dinheiro público. Assim o interesse da população será atendidos e não sofrerão com obras inacabadas.

Publicado em 29-10-2014 09:30:58.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweetar

Justiça determina interdição e reforma de delegacia no MA

A Justiça determinou, por meio de liminar, a interdição da Delegacia de Pindaré-Mirim, a 255 km de São Luís, na região oeste do Maranhão. A decisão foi uma resposta a uma ação do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), que recebeu a denúncia da delegada titular da cidade Cláudia Maciel de Almeida.

Segundo a delegada, o prédio só possui três celas e está em más condições, com paredes finas e úmidas e sem lajes, formando um ambiente propício para as duas fugas que aconteceram no local nos últimos cinco meses.

"Teria que ser uma reforma completa. Não só na estrutura física, como na questão de material, de móveis e efetivo, que também é muito pequeno para atender à demanda de Pindaré", disse Cláudia.

Vistoria técnica realizada pela 1ª Promotoria de Pindaré-Mirim constatou as irregularidades. Os problemas foram encaminhadas à Justiça por meio de relatório, que integra a ação que pede a interdição e reforma do prédio.

"Em Pindaré-Mirim, nós temos hoje, pelo último Censo do IBGE, uns 32 mil habitantes. Então, qualquer fuga que ocorra, isso já é motivo de apreensão da unidade. Este ano, ocorreram umas quatro fugas", explica o promotor Lúcio Gomes.

Após intimado, o governo do Maranhão tem 90 dias para cumprir a determinação judicial, mas pode ainda recorrer da decisão. O MP-MA requereu, ainda, a transferência dos presos para outras unidades até que os problemas sejam sanados.

A assessoria de comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA) informou que uma equipe já foi enviada ao local para fazer um levantamento dos problemas.

TJMA determina a permanência de servidores nomeados de Bom Jardim

O desembargador Jorge Rachid afirmou que a exoneração depende de prévio processo administrativo (Foto:Ribamar Pinheiro)|

Em decisão unânime, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) determinou a permanência dos candidatos aprovados e nomeados pelo concurso público promovido pelo Município de Bom Jardim, em 2011, conforme Edital nº 001/11, nos seus respectivos cargos. A determinação do colegiado proibiu novas convocações de candidatos excedentes.

Em Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa contra o ex-prefeito, Antonio Roque Portela de Araújo, e a empresa organizadora do certame - Apoio Consultoria Treinamento e Projetos Ltda - o município de Bom Jardim entrou com pedido de liminar para anular o concurso público, cujo edital previa o provimento de 419 vagas em diversos cargos.

De acordo com o Município, houve ausência de lei aprovada pela Câmara Municipal e de lei específica autorizando o concurso, além de vício na contratação da empresa realizadora do concurso. Alegou que, após a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, foram criadas - no último mês da gestão do ex-prefeito - mais 383 vagas, ferindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e a vedação prevista na Lei Eleitoral.

No entendimento do relator do processo, desembargador Jorge Rachid, os servidores nomeados dentro das vagas inicialmente estabelecidas já estavam prestando serviços para o Município, devendo permanecer nos cargos, uma vez que deve ser preservada a continuidade do serviço público, além do que a exoneração depende de prévio processo administrativo.

O magistrado destacou também que eventuais irregularidades na realização do pleito devem ser objeto de apuração na Ação Ordinária, com observância do contraditório e da ampla defesa, em especial porque o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem se manifestado no sentido de ser vedada a exoneração de servidor em razão de anulação de concurso.

Rachid afirmou ser mais danoso para o interesse público o afastamento dos servidores sem que se tenha decidido previamente sobre a nulidade ou não de seus ingressos nos quadros da Administração Pública. Como a validade do certame estar em discussão, o desembargador entendeu que não se mostra razoável a admissão de novos servidores para evitar que seja criada uma situação de instabilidade no Município.

A Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) adequou parecer em banca, para dar provimento parcial ao apelo.

Estado

Publicado em: 29/10/2014 - 10:37

Decisão liminar em Zé Doca cancela show de Wesley Safadão e Garota Safada

Uma decisão liminar expedida pela juíza Denise Pedrosa, titular da 1ª Vara de Zé Doca, proíbe a realização do show de Wesley Safadão e banda Garota Safada, marcado para esta quinta-feira, dia 30. A razão para a suspensão, de acordo com a magistrada, é o local do show: um Posto de Gasolina.

De acordo com o pedido formulado pelo Ministério Público, o referido posto estaria realizando semanalmente festas e shows em suas dependências, local esse que seria inadequado para a promoção de eventos dessa natureza, uma vez que tais festas/shows seriam realizados no espaço compreendido entre as bombas de combustíveis e um depósito de botijões de gás, que fica localizado nos fundos do Posto Fortaleza.

A decisão observa que o Posto Fortaleza não possui saídas laterais, nem pelos fundos. “Assim, qualquer emergência poderá se transformar em um desastre, porque a única saída seria pela parte da frente do terreno, onde ficam as bombas de combustíveis”, enfatiza.

“Existem outdoors espalhados pela cidade de Zé Doca anunciando que haverá um grande show no Posto Fortaleza no próximo dia 30, com a apresentação da banda de renome nacional Wesley Safadão e Garota Safada, que certamente atrairá milhares de jovens e adultos para o evento. Pelas fotografias constantes nos autos percebe-se que inexistem saídas de emergência, bem como fica evidenciado ser impossível garantir a segurança dos frequentadores do evento, em face da presença de material altamente inflamável”, versa.

Denise Pedrosa ressalta que, apenas uma simples análise das fotografias do local, verifica-se a total falta de segurança e condições para qualquer evento com essa finalidade. “E aqui não se está disciplinando sobre a segurança ou saúde de um único consumidor ou grupo determinado de consumidores, mas de toda e qualquer pessoa que eventualmente por ali transite quando da realização do evento, amplamente divulgado não somente em Zé Doca/MA, mas também em diversas outras cidades da região”, explica.

Ao final, analisando tudo o que foi exposto pelo MP, a magistrada determinou que a ré Santa Luzia Comércio e Derivados (Postos Fortaleza) não realize mais shows e festas nas dependências do posto até o julgamento do mérito desta ação. Determina, ainda, a proibição da realização do show de Wesley Safadão e Garota Safada, marcado para o dia 30, não impedindo que o show seja realizado em outro local com condições adequadas de segurança.

Decisão liminar em Zé Doca cancela show de Wesley Safadão e Garota Safada

Uma decisão liminar expedida pela juíza Denise Pedrosa, titular da 1ª Vara de Zé Doca, proíbe a realização do show de Wesley Safadão e banda Garota Safada, marcado para esta quinta-feira, dia 30. A razão para a suspensão, de acordo com a magistrada, é o local do show: um Posto de Gasolina.

De acordo com o pedido formulado pelo Ministério Público, o referido posto estaria realizando semanalmente festas e shows em suas dependências, local esse que seria inadequado para a promoção de eventos dessa natureza, uma vez que tais festas/shows seriam realizados no espaço compreendido entre as bombas de combustíveis e um depósito de botijões de gás, que fica localizado nos fundos do Posto Fortaleza.

A decisão observa que o Posto Fortaleza não possui saídas laterais, nem pelos fundos. "Assim, qualquer emergência poderá se transformar em um desastre, porque a única saída seria pela parte da frente do terreno, onde ficam as bombas de combustíveis", enfatiza.

"Existem outdoors espalhados pela cidade de Zé Doca anunciando que haverá um grande show no Posto Fortaleza no próximo dia 30, com a apresentação da banda de renome nacional Wesley Safadão e Garota Safada, que certamente atrairá milhares de jovens e adultos para o evento. Pelas fotografias constantes nos autos percebe-se que inexistem saídas de emergência, bem como fica evidenciado ser impossível garantir a segurança dos frequentadores do evento, em face da presença de material altamente inflamável", versa.

Denise Pedrosa ressalta que, apenas uma simples análise das fotografias do local, verifica-se a total falta de segurança e condições para qualquer evento com essa finalidade. "E aqui não se está disciplinando sobre a segurança ou saúde de um único consumidor ou grupo determinado de consumidores, mas de toda e qualquer pessoa que eventualmente por ali transite quando da realização do evento, amplamente divulgado não somente em Zé Doca/MA, mas também em diversas outras cidades da região", explica.

Ao final, analisando tudo o que foi exposto pelo MP, a magistrada determinou que a ré Santa Luzia Comércio e Derivados (Postos Fortaleza) não realize mais shows e festas nas dependências do posto até o julgamento do mérito desta ação. Determina, ainda, a proibição da realização do show de Wesley Safadão e Garota Safada, marcado para o dia 30, não impedindo que o show seja realizado em outro local com condições adequadas de segurança.

Réus são condenados em Açailândia por homicídio duplamente qualificado

O Tribunal do Júri de Açailândia condenou, no dia 23 de outubro, a vendedora Elizângela Santana de Lima e o pedreiro João Francisco de Sousa Oliveira por homicídio qualificado contra Inamar Pursino de Oliveira. O crime foi cometido em 28 de maio de 2011 e os réus foram condenados a 16 anos e sete meses a serem cumpridos por ambos em regime fechado.

De acordo com o Ministério Público, Elizângela vivia em união estável há sete anos com a vítima e iniciou um relacionamento extraconjugal com João Francisco. Ele foi contratado por Inamar para trabalhar na construção de uma casa.

Para cometer o crime, Elizângela marcou uma pescaria no Rio Pindaré e convidou um casal de amigos. Em seguida, ela atraiu a vítima para outro local, sob o pretexto de armar o anzol. Inamar foi atacado e recebeu três disparos de arma de fogo na cabeça. O laudo de necrópsia apontou ainda hematomas e lesões no pescoço da vítima, relevando provável tentativa de estrangulamento anterior ao óbito.

Em depoimento à polícia, Elizângela disse ter sido surpreendida por dois homens e imobilizada por um deles, quando ouviu um disparo de arma de fogo, ocasião em que outros dois homens teriam saído do matagal. Em seguida, ela teria sido solta e ouviu outro disparo enquanto fugia, retornando ao local onde estavam o casal de amigos.

O corpo da vítima foi encontrado no dia seguinte por Elizângela, com a presença do casal de amigos. As testemunhas afirmaram que ela localizou o corpo da vítima a certa distância, como se já soubesse o local onde se encontrava.

Ao investigar o caso, a polícia descobriu que João Francisco e um homem não identificado contrataram dois mototaxistas para transportá-los até o local onde a vítima foi morta. "O depoimento de um mototaxista foi decisivo para a condenação do acusado", afirmou a promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia, que atuou no júri.

Foram gravados vários diálogos com autorização judicial entre os réus e, em uma conversa, João Francisco admite o homicídio.

A denúncia foi feita pelo promotor de justiça Carlos Augusto Ribeiro Barbosa. O julgamento foi presidido pelo juiz Pedro Guimarães Junior e auxiliado pelo juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Mulher é condenada em Timon a mais de 33 anos de prisão por homicídio

Em sessão do Tribunal do Júri, realizada no dia 21 de outubro, na cidade de Timon (a 425km de São Luís), o Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de Lineusa de Oliveira e Silva por homicídio qualificado. A ré foi sentenciada à pena de 33 anos e 4 meses de reclusão, a ser cumprida em regime fechado.

De acordo com os autos, Lineusa de Oliveira e Silva assassinou seus pais adotivos, Lourival Rodrigues da Silva e Joana Borges de Oliveira. O crime foi motivado por um desentendimento entre o pai adotivo e a ré, que utilizou um machado e um cabo de facão para matar as vítimas.

O Conselho de Sentença acolheu a tese defendida pelo titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Timon, Fernando Antonio Berniz Aragão, qual seja, homicídio com três qualificadoras (motivo fútil, cruel e recurso que impossibilitou a defesa das vítimas).

A sentença foi preferida pelo juiz Francisco Soares Reis Júnior.

Caema é obrigada a recuperar ruas do Renascença e do São Cristovão

Operários da Caema abriram buraco em rua recém recuperada pela Semosp, no Renascença. (Foto: G. Ferreira)|

O juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública proferiu decisão favorável ao Município de São Luís em sede de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada em face da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema). O pedido foi feito em virtude da Caema ter obstruído as operações de recuperação asfáltica realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) na Rua dos Acapus, no Renascença I, e na Rua Cônego Ribamar Carvalho, no São Cristóvão.

A obstrução impediu a população de usufruir dos serviços de recuperação asfáltica realizados pela Semosp, dificultando a promoção da mobilidade urbana pela Prefeitura de São Luís. Ao verificar o prejuízo causado aos cidadãos dessas duas regiões da cidade, o Município requereu a concessão de tutela antecipada para que fosse determinado à Caema que se abstenha de promover qualquer intervenção e obra na cidade, sem anuência e acompanhamento prévio dos órgãos municipais, cujas licenças e autorizações se fazem necessárias à execução dos serviços.

O pedido do Município pleiteou também a reestruturação das vias citadas após a conclusão dos serviços pela Caema, com a recomposição da camada asfáltica em toda a extensão da via, conforme documento emitido pela Semosp. Atendendo o pleito do Município, a juíza Luzia Nepomuceno concedeu a tutela solicitada e determinou ainda a aplicação de multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da decisão.

"A partir de agora toda e qualquer intervenção da Caema deverá ser planejada previamente com os órgãos municipais. Isso impedirá o desperdício do dinheiro público, já que não teremos mais obras executadas pela municipalidade e, logo em seguida, desfeitas pela Companhia, e resguardará os interesses da população, que poderá usufruir efetivamente dos serviços e obras públicas de melhoramento das vias", afirmou o procurador geral do Município, Marcos Braid.

TJMA determina a permanência de servidores nomeados de Bom Jardim

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 7 horas atrás

O desembargador Jorge Rachid afirmou que a exoneração depende de prévio processo administrativo (Foto:Ribamar Pinheiro)

Em decisão unânime, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) determinou a permanência dos candidatos aprovados e nomeados pelo concurso público promovido pelo Município de Bom Jardim, em 2011, conforme Edital nº 001/11, nos seus respectivos cargos. A determinação do colegiado proibiu novas convocações de candidatos excedentes.

Em Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa contra o ex-prefeito, Antonio Roque Portela de Araújo, e a empresa organizadora do certame Apoio Consultoria Treinamento e Projetos Ltda o município de Bom Jardim entrou com pedido de liminar para anular o concurso público, cujo edital previa o provimento de 419 vagas em diversos cargos.

De acordo com o Município, houve ausência de lei aprovada pela Câmara Municipal e de lei específica autorizando o concurso, além de vício na contratação da empresa realizadora do concurso. Alegou que, após a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, foram criadas no último mês da gestão do ex-prefeito mais 383 vagas, ferindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e a vedação prevista na Lei Eleitoral.

No entendimento do relator do processo, desembargador Jorge Rachid, os servidores nomeados dentro das vagas inicialmente estabelecidas já estavam prestando serviços para o Município, devendo permanecer nos cargos, uma vez que deve ser preservada a continuidade do serviço público, além do que a exoneração depende de prévio processo administrativo.

O magistrado destacou também que eventuais irregularidades na realização do pleito devem ser objeto de apuração na Ação Ordinária, com observância do contraditório e da ampla defesa, em especial porque o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem se manifestado no sentido de ser vedada a exoneração de servidor em razão de anulação de concurso.

Rachid afirmou ser mais danoso para o interesse público o afastamento dos servidores sem que se tenha decidido previamente sobre a nulidade ou não de seus ingressos nos quadros da Administração Pública. Como a validade do certame estar em discussão, o desembargador entendeu que não se mostra razoável a admissão de novos servidores para evitar que seja criada uma situação de instabilidade no Município.

A Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) adequou parecer em banca, para dar provimento parcial ao apelo.

Juizado Criminal divulga edital para seleção de projetos sociais

A juíza Márcia Cristina Coelho Chaves, titular do 3^a Juizado Especial Criminal de São Luís, divulgou edital no qual convoca as entidades públicas e/ou privadas com finalidade social sediadas na comarca de São Luís, a participarem de processo de seleção de projetos para obtenção dos recursos financeiros arrecadados com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e transações penais realizadas na unidade judicial.

As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente no período de 3 a 17 de novembro, de segunda a sexta-feira, no 3^o Juizado Especial Criminal, que funciona dentro da Faculdade São Luís, localizado na Rua Osvaldo Cruz, 1475, Canto da Fabril, no centro da capital.

De acordo com o edital, entre as exigências para participar da seleção: deverá ser a entidade pública ou privada com finalidade social e sem fins lucrativos, sediada na Comarca de São Luís, Maranhão, e estejam regularmente constituídas há pelo menos um ano.

Outras condições de participação das entidades constantes no edital versam sobre a não vinculação político-partidário, prestação de serviços de relevância social, bem como apresentem projeto (para destinação dos recursos no valor integral ou parcial) com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e necessidade da entidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

Os interessados em participar da inscrição deverão apresentar a seguinte documentação: Estatuto Social, CNPJ atualizado, última ata de reunião, RG e CPF do (a) diretor (a) da entidade e comprovantes de residência da entidade e do (a) diretor (a) e telefones celular e fixo para eventuais contatos.

O projeto a ser apresentado deve demonstrar a finalidade social da entidade nas áreas de educação, saúde, assistência à pessoa em situação de vulnerabilidade social, tratamento de dependes químicos e ressocialização de apenados. Nesse projeto deverão constar, no mínimo, os seguintes itens: Identificação do Projeto; Justificativa; Objetivo; Orçamento.

Decisão liminar em Zé Doca cancela show de Wesley Safadão e Garota Safada

Show seria realizado no Posto Fortaleza

Uma decisão liminar expedida pela juíza Denise Pedrosa, titular da 1ª Vara de Zé Doca, proíbe a realização do show de Wesley Safadão e banda Garota Safada, marcado para esta quinta-feira, dia 30. A razão para a suspensão, de acordo com a magistrada, é o local do show: um Posto de Gasolina.

De acordo com o pedido formulado pelo Ministério Público, o referido posto estaria realizando semanalmente festas e shows em suas dependências, local esse que seria inadequado para a promoção de eventos dessa natureza, uma vez que tais festas/shows seriam realizados no espaço compreendido entre as bombas de combustíveis e um depósito de botijões de gás, que fica localizado nos fundos do Posto Fortaleza.

A decisão observa que o Posto Fortaleza não possui saídas laterais, nem pelos fundos. Assim, qualquer emergência poderá se transformar em um desastre, porque a única saída seria pela parte da frente do terreno, onde ficam as bombas de combustíveis, enfatiza.

Existem outdoors espalhados pela cidade de Zé Doca anunciando que haverá um grande show no Posto Fortaleza no próximo dia 30, com a apresentação da banda de renome nacional Wesley Safadão e Garota Safada, que certamente atrairá milhares de jovens e adultos para o evento. Pelas fotografias constantes nos autos percebe-se que inexistem saídas de emergência, bem como fica evidenciado ser impossível garantir a segurança dos frequentadores do evento, em face da presença de material altamente inflamável, versa.

Denise Pedrosa ressalta que, apenas uma simples análise das fotografias do local, verifica-se a total falta de segurança e condições para qualquer evento com essa finalidade. E aqui não se está disciplinando sobre a segurança ou saúde de um único consumidor ou grupo determinado de consumidores, mas de toda e qualquer pessoa que eventualmente por ali transite quando da realização do evento, amplamente divulgado não somente em Zé Doca/MA, mas também em diversas outras cidades da região, explica.

Ao final, analisando tudo o que foi exposto pelo MP, a magistrada determinou que a ré Santa Luzia Comércio e Derivados (Postos Fortaleza) não realize mais shows e festas nas dependências do posto até o julgamento do mérito desta ação. Determina, ainda, a proibição da realização do show de Wesley Safadão e Garota Safada, marcado para o dia 30, não impedindo que o show seja realizado em outro local com condições adequadas de segurança.

TJMA divulga balanço do plantão da semana passada

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 7 horas atrás

A desembargadora Graças Duarte foi a plantonista da semana passada (Foto:Ribamar Pinheiro)

A desembargadora Graças Duarte recebeu na semana passada, durante o plantão da Justiça de 2º grau, três habeas corpus, um Mandado de Segurança e uma Medida Cautelar, todos oriundos das comarcas de São Luís, Bacabal e Cururupu.

Um Mandado de Segurança e um habeas corpus foram despachados à distribuição. Um habeas corpus da comarca de São Luís foi indeferido.

A Medida Cautelar (comarca de Cururupu) e um habeas corpus (comarca de Bacabal) foram deferidos pela desembargadora plantonista.

PLANTAO No plantão de 2º grau são recebidas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Nos dias úteis, funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados inclusive os de ponto facultativo entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Publicação da ESMAM é disponibilizada no portal do Judiciário

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 3 horas atrás

Já está disponível no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br/esmam) a versão digital do 8º volume da Revista da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam).

Com 318 páginas, a Revista da Esmam é um periódico anual especializado em diversas áreas do Direito, destinada à publicação de artigos científicos e decisões judiciais.

A nova edição é organizada em seções de doutrina, sentenças e acórdãos, contendo 13 artigos (1 de magistrado, 9 de servidores e 3 de colaboradores de instituições acadêmicas) e duas sentenças das comarcas de Bacabal e São Luís Gonzaga foram publicadas.

A capa da nova edição é ilustrada com foto da obra Rua Portugal à Moda Volpi, da servidora e fotógrafa Mônica Ramos, exposta na última edição do projeto Esmam Cultural mostra anula que divulga os talentos artísticos de servidores e magistrados do Judiciário maranhense.

A primeira edição da Revista da Esmam foi publicada em 1997, quando a escola era dirigida pelo desembargador Arthur Almada Lima Filho, com o objetivo de valorizar o estudo e a produção jurídica no Judiciário estadual. A publicação segue norma técnica definida pela International Standards Organization (ISO 3297).

O conselho editorial é das edições Esmam é composto pelos desembargadores Cleones Cunha, Nelma Sarney, Antonio Guerreiro Júnior, e a bibliotecária Janeyde Vasconcelos.

PRÓXIMA EDIÇÃO Vai até o dia 31 de outubro a inscrição de novos artigos e produções para a próxima edição. Os interessados devem encaminhar seus textos para o email bibliotecaesmam@tjma.jus.br. O material será analisado pelo conselho editorial. Mais informações pelos telefones (98) 3235.3231 (ramal 209/213).

Mensagem da Presidente: Dia do Servidor

Prezado(a) colaborador(a),

Nós magistrados e servidores -, temos uma nobre missão a cumprir: garantir a Justiça, promovendo a paz social e contribuindo para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Nessa jornada, somos todos parceiros. Com a união de esforços, alcançaremos as nossas metas pessoais e profissionais.

Iniciei a função pública como servidora do Tribunal de Justiça, antes de ingressar na magistratura, e, hoje, na condição de presidente, venho agradecer o seu empenho e a sua dedicação na construção de um Judiciário melhor.

Parabéns pelo Dia do Servidor!

Desembargadora Cleonice Freire

Presidente do TJMA

Turma Recursal de São Luís considera indevida taxa de corretagem de imóveis

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 7 horas atrás

A Turma Recursal Cível e Criminal de São Luís, que funciona no Fórum Desembargador Sarney Costa, considerou indevida a cobrança da taxa de corretagem cobrada dos adquirentes de imóveis junto a construtoras e incorporadoras. A decisão foi tomada na semana passada, quando foram julgados 120 processos nos dias 21 e 22.

Os juízes que integram a Turma Recursal entenderam também que cabe o pagamento de indenizações por danos morais e a restituição em dobro do valor da taxa de corretagem pago indevidamente pelos compradores de imóveis. O colegiado dediciu ainda que o prazo prescricional é de 10 anos, conforme o artigo 205 do Código Civil, a contar da ciência por parte do consumidor.

O presidente da Turma Recursal, Marco Antonio Netto Teixeira, destacou que as imobiliárias e corretoras são partes ilegítimas para figurarem no polo passivo da relação processual. A Turma também é composta pelos juízes Samuel Batista de Sousa e Manoel Aureliano Chaves.

As sessões que julgaram os processos referentes à cobrança da taxa de corretagem foram abertas ao público e se estenderam até o período da tarde. Participaram advogados, que fizeram as sustentações orais, além de pessoas interessadas nos debates sobre o tema.

Os magistrados da Turma Recursal atuam no julgamento dos recursos interpostos contra sentenças emitidas nos juizados das comarcas da Região Metropolitana de São Luís e outras próximas da capital. Os julgamentos ocorrem todas as terças, quartas e quintas-feiras, começando às 9h, na sala de sessões, localizada no 5º andar do Fórum de São Luís.

ITZ: projeto chega a mais uma comunidade

Publicado em Maranhão Quarta, 29 Outubro 2014 15:26

Levar cidadania por meio de uma ação social integracionista que envolve órgãos públicos e sociedade civil, este é o objetivo do projeto Justiça nos Bairros, realizado nesta quarta e quinta-feira (29 e 30), no Bairro Recanto Universitário (após a Vila Fiquene), em Imperatriz. O projeto da Corregedoria da Justiça do Maranhão é coordenado na cidade pela juíza Ana Beatriz, titular da 2ª Vara Cível.

Nesta edição, serão prestados diversos serviços sociais aos cidadãos, tais como saúde, educação, emissão de documentos, orientação jurídica e acesso a outros serviços sociais. Participam da ação juízes e servidores da Comarca de Imperatriz, o INSS, Viva Cidadão, Procon, Cemar, Senac, Sest/Senat, Unisulma, Facimp, Escola Nova Dinâmica, Secretaria da Mulher, Conselho Tutelar, Creas e secretarias de Desenvolvimento Social, de Saúde e da Mulher, além de representantes da sociedade civil organizada.

O projeto visa a atender aproximadamente 450 famílias que moram no Parque Santa Lúcia, que poderão obter documentos, assistir palestras de saúde, ter atendimento odontológico. As atividades desta quarta serão encerradas com show infantil promovido pelas crianças do Serviço de Convivência do Bom Jesus.

Na manhã da quinta-feira (30) as ações continuam com uma vasta programação. Serão proferidas palestras antidrogas e atendimento à saúde. A tarde ficará reservada aos mais de 400 casais que dirão o "sim" na celebração de mais um casamento comunitário. Uma equipe de profissionais da beleza vai cuidar dos noivos, realizando serviços de maquiagem, depilação, manicure/pedicure e cabeleireiro.

O casamento comunitário acontecerá a partir das 18h, no Cras do Bairro Recanto Universitário e contará com a presença da Banda 50º Bis.